



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 22 de abril de 2025 | Ano VI | Edição nº 1217C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Terceiro Setor	8
Chamamento Público	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.528, DE 22 DE ABRIL DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
‘MARCHA PARA JESUS’ NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ/SP, A SER
REALIZADA ANUALMENTE EM 28 DE
JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Marcha para Jesus" no Município de Aguai/SP, a ser celebrada anualmente no dia 28 de junho, como evento de expressão da fé cristã.

Art. 2º. A "Marcha para Jesus" será organizada por entidades religiosas cristãs do município, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 3º. O evento será realizado em espaços públicos designados pela Prefeitura, podendo contar com parcerias da iniciativa privada para sua execução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853 Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.04.22 11:43:54 -03'00'

**PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899 Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.04.22 11:44:17 -03'00'

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.529, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“INSTITUI O DIA DO CAPOEIRISTA E DO MESTRE DE CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o *"Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira"* no município de Aguai, a ser comemorado anualmente no dia 3 de agosto, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O "Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira" tem como objetivos:

- I - Valorizar o papel do capoeirista e do mestre de capoeira, reconhecendo sua importância cultural, educacional e social;
- II - Promover e divulgar as ações desenvolvidas pelos capoeiristas, incluindo mestres, contramestres, professores, monitores e alunos;
- III - Resgatar e preservar a história da capoeira, fortalecendo políticas públicas externas à cultura, ao esporte e à educação;
- IV - Destacar o papel da capoeira na inclusão social, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência;
- V - Incentivar a prática da capoeira nas escolas municipais e demais espaços públicos, garantindo seu reconhecimento como expressão cultural e esportiva.

Art. 3º. Em comemoração ao Dia do Capoeirista e do Mestre de Capoeira, poderão ser realizadas atividades tais como:

- I - Apresentações culturais e rodas de capoeira em espaços públicos;
- II - Oficinas, palestras e workshops sobre a história e os benefícios da capoeira;
- III - Entrega de certificados e medalhas de reconhecimento a capoeiristas e mestres atuantes no município;
- IV - Parcerias com escolas, clubes e entidades culturais e esportivas para fomentar a prática da capoeira.

Art. 4º. A organização dos eventos alusivos ao Dia do Capoeirista e ao Mestre de Capoeira ficará sob a responsabilidade do órgão municipal competente, com o envolvimento de capoeiristas, entidades culturais e demais específicas.

Art. 5º. As atividades comemorativas deverão ser amplamente divulgadas, incluindo notificações de academias, associações esportivas, sindicatos e imprensa local, para garantir a participação da comunidade.

Art. 6º. Os eventos alusivos ao Dia do Capoeirista e ao Mestre de Capoeira poderão contar com a participação de personalidades, lideranças regionais e mestres de capoeira reconhecidos nacionalmente.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para sua adequada execução.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das doações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento fiscal, complementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853
Dados: 2025.04.22 11:56:33 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2025.04.22 11:56:52 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.530, DE 22 DE ABRIL DE 2025

“INSTITUI UMA ‘SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE OCULAR’ NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "*Semana Municipal de Atenção à Saúde Ocular*" no município de Aguai, a ser realizada anualmente na semana do dia 10 de julho, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Atenção à Saúde Ocular, o Poder Executivo Municipal, em conjunto com entidades da área da saúde e educação, promoverá ações de conscientização, prevenção e atendimento oftalmológico, com o objetivo de:

- I - Divulgar a importância da prevenção de doenças oculares e do diagnóstico precoce;
- II - Incentivar a realização de exames oftalmológicos periódicos na população;
- III - Promover palestras, oficinas e campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e locais públicos;
- IV - Sensibilizar a população sobre os impactos da visão na qualidade de vida, na aprendizagem e no desempenho profissional;
- V - Estimular a realização de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de ampliar o acesso a consultas e exames oftalmológicos gratuitos.

Art. 3º - Para a efetivação das ações previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com:

- I - Entidades e organizações da sociedade civil ligadas à saúde ocular;
- II - Faculdades e universidades com cursos na área da saúde;
- III - Clínicas e profissionais oftalmologistas específicos em participar da campanha;
- IV - Empresas e instituições dispostas a contribuir com doações ou apoio logístico.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para sua adequada execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nos dados de sua publicação

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER:45639930853

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.04.22 12:16:39 -03'00'

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE
MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.04.22 12:17:02 -03'00'



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5536, DE 22 DE ABRIL DE 2025.**“ACERCA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO E TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5489/2025”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Decreto Municipal nº 3494/2017, com suas alterações através dos Decretos Municipais nºs 3884/2019 e 4310/2020; Considerando ainda solicitações de alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas pela Prefeitura Municipal de Aguai com as OSCs, conforme expediente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Ofício nº 314/2025-SMEEC);

DECRETA

Art. 1º. Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal de Aguai, com as Organizações da Sociedade Civil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.494 de 06 de Janeiro de 2017 e suas alterações, com os seguintes empregados públicos municipais:

- I – HOSANA APARECIDA LEANDRO HERNANDES** – Matrícula 41831;
- II – VIVIANE VIANA GASPAS** – Matrícula 45461;
- III – CARLOS ALBERTO DOMINGUES COSTA** – Matrícula 45549;
- IV – JEFFERSON EDUARDO DE PAULA** – Matrícula 41866;
- V – EMILY RAFAELA DA SILVA MARTINS** - Matrícula 45435
- VI – PRISCILA DE MENDONÇA COSTA** - Matrícula 45452
- VII – KATIA CILENE PAIVA MORELATO** - Matrícula 45397

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5489, de 07 de março de 2025.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Abril de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º Ano de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:45639930853
Dados: 2025.04.22 13:37:58 -03'00'

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2025.04.22 13:38:24 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Terceiro Setor

Chamamento Público



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

**Editais de Chamamento Público nº 02/2025 – Secretaria Municipal de
Educação, Esportes e Cultura**

Escola de Campeões de Aguai

Aguai – São Paulo

2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto nº 3.494/2017, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de *prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguaí, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.*

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Aguaí, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da formalização de termo de colaboração.

1.2. As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas seguindo o Roteiro/Termo de Referência, **Anexo I**, disponibilizado pela Administração Pública.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução de *projeto* de prestação de serviços para a identificação,



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) Identificar jovens com potencial esportivo na faixa etária definida;
- b) Integrar os participantes em equipes de diversas modalidades esportivas;
- c) Prepará-los para competições em alto nível, promovendo excelência esportiva;
- d) Aprimorar habilidades técnicas, físicas e mentais dos jovens por meio de métodos modernos de treinamento adaptados às suas necessidades;
- e) Contribuir para o crescimento pessoal e social dos beneficiados, incentivando valores como disciplina e trabalho em equipe.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A cidade de Aguai enfrenta desafios no desenvolvimento de jovens atletas devido à ausência de projetos estruturados de formação esportiva de alto rendimento, à carência de infraestrutura adequada e ao suporte técnico insuficiente, fatores que têm contribuído para o abandono precoce de talentos promissores. Para reverter essa situação, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da Coordenadoria Municipal de Esportes, implementará a Escola de Campeões de Aguai (ECA).

Problema a Ser Resolvido

O projeto visa oferecer treinamento esportivo qualificado e infraestrutura apropriada para crianças e jovens, auxiliando-os na transição do esporte recreativo para o competitivo. A iniciativa busca valorizar os talentos locais, preencher a lacuna de projetos especializados e promover o desenvolvimento integral dos atletas. Além disso, pretende fortalecer a imagem de Aguai no cenário esportivo estadual, gerar impacto social positivo e formar cidadãos mais conscientes e preparados. Com essas ações, o projeto se tornará um marco no esporte municipal, promovendo oportunidades de crescimento e contribuindo para o desenvolvimento humano e social da comunidade.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no **Anexo II**, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não será permitida a sistemática de atuação em rede. Portanto, a parceria não poderá ser executada por uma rede formada por duas ou mais Organizações da Sociedade Civil (OSCs), em que uma atue como celebrante e outra como executante.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a comprovação deverá ser apresentada no conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação na forma do subitem 7.4.8, IV, alíneas “a” a “f”;
- f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo V**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do subitem **7.4.8.**, deste Edital;
- i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como certidão nominal atualizada dos membros dirigentes da entidade, conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do **Anexo III**;
- k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
- l) declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme **Anexo VIII**;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa;

5.2. Ficar impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei 13019/2014;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 096, de 18 de Junho de 2024 publicada e registrada pela Secretaria de Governo.

6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção, com base no art. 39, III, da Lei 13.019/2014, quando verificar que:

a) participa ou tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público;

b) seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

c) sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A fase de seleção e classificação observará as seguintes etapas:

Tabela 1



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público. <i>Apresentação do Edital e esclarecimentos</i>	22/04/2025
2	Envio das Propostas pelas OCSs e Detalhamento do Conteúdo dos Envelopes.	22/04/2025 a 23/05/2025
3	Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção.	26/05/2025 a 30/05/2025
4	Divulgação do Resultado Preliminar.	30/05/2025 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
5	Interposição de Recurso(s) Contra o Resultado Preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Interposição de Contrarrazões ao Recurso(s) <i>Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que apresentem contrarrazões, se desejarem</i>	5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal
7	Análise do(s) Recurso(s) pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção e Classificação, com divulgação das Decisões Recursais Proferidas (se houver).	09/06/2025 (esta data é estimada)

7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e da não ocorrência de impedimentos para celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado por extrato no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguai e na página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Aguai,



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.3.2. É de responsabilidade da(s) Organizações da Sociedade Civil e de todo e qualquer interessado acompanhar as publicações do processo de chamamento público no Diário Eletrônico Oficial do Município e no sítio eletrônico, para conhecimento de possíveis comunicados e/ou alterações.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OCSs e Detalhamento do Conteúdo dos Envelopes

7.4.1. Após a publicação do Edital, os interessados deverão apresentar dois envelopes fechados e lacrados, de maneira que impeçam qualquer violação, até a data e horário estipulados para a entrega. Cada envelope corresponderá a uma fase do processo de chamamento público. Preferencialmente, os envelopes da Organização da Sociedade Civil participante devem ser confeccionados em papel opaco e devidamente identificados da seguinte forma:

Envelope nº 01 - Proposta de Parceria

Modalidade: **Esporte**

Razão Social - OSC - CNPJ:

Telefone

E-mail de contato

Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação

Modalidade: **Esporte**

Razão Social - OSC - CNPJ:

Telefone

7.4.2. A(s) OSC(s) interessada(s) deverá(ão) protocolar os dois envelopes em um único ato de protocolização. O 'Envelope nº 01 – Proposta de Parceria' e o 'Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação' deverão ser entregues, de forma presencial ou por carta registrada, juntos na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada à Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai - SP, CEP 13860-075, telefone (19) 3653-7169, no horário das 08h00 às 16h30, **até o dia 23 de maio de 2025**, observando-se a data e horário previstos.

7.4.3. A proposta de parceria, constante no Envelope nº 01, deve ser apresentada em uma única via impressa, com todas as páginas rubricadas, numeradas sequencialmente, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade. Deverá ser assinada ao final pelo representante legal e pelo responsável técnico da OSC proponente. Junto à versão impressa, deve ser entregue uma cópia digital da proposta (em CD ou pen drive), inserida no mesmo Envelope nº 01.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

7.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada conforme subitem **7.4.2** deste Edital.

7.4.6. Observado o disposto no subitem **7.5.5** deste Edital, as propostas de Plano de Trabalho deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.4.7. O Envelope nº 01 – deverá conter:

- I. Declaração de Ciência e Concordância, **Anexo II**;
- II. Certidão nominal atualizada dos membros dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do **Anexo III**;
- III. *Proposta de Plano de Trabalho*, **Anexo IV**
- IV. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme **Anexo V**;

7.4.8. O Envelope nº 02 – deverá conter:

- I. cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014; bem como o respectivo regimento interno e/ou outras normas internas de funcionamento e organização, se houver;
- II. cópia da Ata de Eleição registrada do quadro de dirigente atual;
- III. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IV. comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

V. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VIII. Certidão de regularidade de débitos inscritos com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da OSC, relativa aos tributos incidentes (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da OSC, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou prova equivalente, ou declaração de isenção ou de incidência assinada pelo representante legal da OSC);

IX. Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal - tanto da matriz, quanto de eventual filial executora da Organização da Sociedade Civil (caso a sede da OSC esteja localizada em outro município, deverá anexar tanto a CND da sede quanto a CND do Município de Aguai);

X. Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (exemplo: <https://certidoes.cgu.gov.br>);



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

XI. Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

(exemplo: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-inclusao-no-cadin-sisbacen-pela-receita-federal>);

XII. Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual;

XIII. Certidão nominal atualizada dos membros conselheiros da organização da sociedade civil, conforme estatuto, contendo os dados de cada um deles de acordo com o modelo do **Anexo VI**;

XIV. Declaração de endereço, conforme o modelo do **Anexo VII** com cópia anexada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. Ex: conta de consumo ou contrato de locação;

XV. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo do **Anexo VIII** com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

XVI. Declaração, conforme modelo do **Anexo VIII** de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas anteriormente;

XVII. Declaração, conforme modelo do **Anexo IX**, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XVIII. Declaração, conforme modelo do **Anexo X**, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

XIX. Declaração, conforme modelo do **Anexo XI**, de que a OSC não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

XX. Declaração, conforme modelo do **Anexo XII** de que está ciente da vedação de duplicidade ou sobreposição de recursos públicos sobre o mesmo objeto da parceria deste Edital;

XXI. Declaração, conforme modelo do **Anexo XIII**, de que a OSC irá adotar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria;

XXII. Declaração, conforme modelo do **Anexo XIV**, de que a OSC atenderá/atende os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, nos termos do art. 11 da Lei 13.019/2014 e demais legislações pertinentes, bem como ao Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SDG 16/2018;

XXIII. Declaração, conforme modelo do **Anexo XV**, de que a OSC se compromete em atender aos requisitos previstos na Lei 12.527/2011 que regulamenta o acesso à informação;

XXIV. Declaração de contrapartida voluntária, **Anexo XVI**, se houver;

XXV. Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), na área de assistência social ou educação, se houver.

XXVI. Certificado(s) em conselho(s) de política pública(s) municipal(is), se houver;

XXVII. Declaração de que haverá a abertura de conta bancária específica para cada fonte de recurso bem como poupança que provisione o valor de verbas rescisórias e férias quando houver contratação de colaboradores por meio da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.5. Etapa 3: Etapa Competitiva de Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. Se for identificado no momento da abertura dos envelopes erros sanáveis, será realizado a divulgação pelo Diário Eletrônico Oficial do Município devendo os responsáveis em 05 (cinco) dias úteis comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura para sanar o erro.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

7.5.3. Para os fins do disposto no subitem **7.5.2**, consideram-se erros sanáveis as seguintes ocorrências:

a) ausência de numeração e rubrica nas folhas da Proposta de Plano de Trabalho contida no 'Envelope nº 01 - Proposta de Parceria';

b) entrega da versão digital (CD ou Pen Drive) em branco;

c) não apresentação da Declaração de Ciência e Concordância;

d) falta de informações essenciais na Proposta de Plano de Trabalho, como: identificação do proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data de constituição da entidade, objetivos e finalidades estatutárias, telefone e e-mail de contato, além de dados do representante legal da OSC, incluindo nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail pessoal, bem como do técnico responsável pela execução da proposta (nome, cargo, inscrição profissional, telefone e e-mail pessoal);

e) ausência de informações na relação de remessa, como: nome completo dos membros dirigentes da entidade, conforme o estatuto, com respectivos endereços, telefones, e-mails, RG e CPF.

7.5.4. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.5. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no **Anexo I - ROTEIRO**.

7.5.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do	2,0



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

que se insere a parceria	requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <i>caput</i> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <i>caput</i> , inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.8. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á na fase de celebração, conforme dispõe o subitem **7.4.8, IV, alíneas “a” a “f”**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.9. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível;

e) que apresentarem valor de proposta acima do valor referência deste Edital, levando-se em conta o Orçamento Disponível.

7.5.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.12. Será(ão) obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página oficial da Prefeitura Municipal de Aguai, na seção da Secretaria responsável pela condução do Chamamento Público e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguai, ou em outra plataforma eletrônica única que venha a substituí-lo, dando início ao prazo para interposição de recursos.

7.7. Etapa 5: Interposição de Recurso(s) Contra o Resultado Preliminar

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente, mediante a entrega de envelope lacrado ou carta registrada, devidamente identificado com os dados da proponente recorrente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. A protocolização deverá ocorrer no endereço Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai - SP, CEP 13.860-075, no horário das 08h00 às 16h30. Ressalta-se que deverá ser rigorosamente observada a tempestividade do prazo para a interposição dos recursos.

7.7.3. Os recursos devem ser entregues com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico responsável.

7.7.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos. Para tal, deverá realizar a solicitação através do endereço eletrônico: smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.

7.8. Etapa 6: Interposição de Contrarrazões ao Recurso(s)

7.8.1 Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os demais interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco dias) corridos, contado a partir da data da ciência, se desejarem.

7.8.2. A apresentação das contrarrazões deverá ser interposta presencialmente, mediante a entrega de envelope lacrado ou carta registrada, devidamente identificado com os dados da proponente recorrida, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. A protocolização deverá ocorrer no endereço Rua José Bonifácio, nº 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro, Aguai - SP, CEP 13.860-075, no horário das 08h00 às 16h30. Ressalta-se que deverá ser rigorosamente observada a tempestividade do prazo para a interposição das contrarrazões.

7.8.3. As contrarrazões devem ser entregues com todas as folhas rubricadas pelo representante legal e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo Representante Legal da OSC proponente e o Técnico responsável.

7.8.4. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos. Para tal, deverá realizar a solicitação através do endereço eletrônico: smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br e na data agendada comparecer munido de documento pessoal de identificação.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

7.9. Etapa 7: Análise do(s) Recurso(s) pela Comissão de Seleção

7.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, com as informações necessárias à decisão final.

7.9.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria responsável pela condução do processo de seleção.

7.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção e Classificação, com Divulgação das Decisões Recursais Proferidas (Se Houver)

7.10.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, A Secretaria responsável pela condução do chamamento público deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial e no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguai, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.10.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de celebração e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Abertura do 'Envelope nº 02 – Documentos De Habilitação' da OSC mais bem classificada na ordem decrescente das propostas, conforme resultado da homologação.
2	Convocação da OSC mais bem classificada para apresentação de plano de trabalho.
3	Análise da documentação para verificação da comprovação do cumprimento dos requisitos e da ausência de impedimentos para a celebração de parceria, bem como análise do Plano de Trabalho.
4	Regularização de documentação, se necessário.
5	Parecer de Órgão Técnico.
6	Assinatura do Termo de Colaboração.
7	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Eletrônico Oficial do Município de Aguai.

8.1.2. Na hipótese de haver mais de uma Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, os 'Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação' serão abertos seguindo a ordem decrescente de classificação das propostas homologadas, conforme estabelecido no subitem 7.2. No entanto, nos casos em que houver apenas uma única OSC proponente, o 'Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação' poderá ser aberto na Etapa 3 da Fase de Seleção, conforme descrito na Etapa 1 da Fase de Celebração.

8.2. Etapa 1: Abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da OSC Mais Bem Classificada na Ordem Decrescente das Propostas, Conforme Resultado da Homologação

8.2.1. A Comissão de Seleção abrirá o 'Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação' da Organização da Sociedade Civil mais bem classificada na ordem decrescente das propostas, conforme o resultado da homologação.

8.2.2. Na hipótese de existir apenas uma única OSC proponente, o 'Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação' poderá ser aberto durante a mesma sessão de análise da Comissão de Seleção, correspondente à Etapa 3 da Fase de Seleção, desde que haja anuência dos membros da Comissão de Seleção.

8.3. Etapa 2: Convocação da OSC Mais Bem Classificada



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

8.3.1. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e executar as etapas 4 a 8 da Fase de Celebração deste Edital.

8.3.2. O prazo mencionado no item **8.3.1** desta seção poderá ser prorrogado por até 10 dias, desde que a OSC apresente justificativa por escrito à Secretaria Municipal responsável. O(a) Secretário(a) deverá manifestar sua decisão, também por escrito.

8.3.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações;
- c) a descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receita e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) o valor global.

8.3.4. A previsão das receitas e despesas de que trata a alínea “e” do subitem **8.3.3** deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de elementos indicativos, como exemplo dos itens abaixo, sem prejuízo de outros:

I – contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;

II – acordos e convenções coletivas de trabalho;

III – tabela de preços de associações profissionais;

IV – tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

V – ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

VI – pesquisa publicada em mídia especializada;

VII – sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;

VIII – Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;

IX – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;

X – cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;

XI – pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da organização da sociedade civil.

8.4. Etapa 3: Análise da Documentação para Fins de Verificar a Comprovação do Cumprimento dos Requisitos e Ausência de Impedimentos Para a Celebração de Parceria, Bem Como Análise do Plano de Trabalho.

8.4.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e cumprimento de demais exigências na etapa anterior.

8.4.2. Esta etapa, engloba também a análise do Plano de Trabalho.

8.4.3. O Plano de Trabalho de que trata o subitem **8.3.3** será elaborado em diálogo técnico com a administração pública municipal, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas:

I – as exigências previstas neste Edital;

II – a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público; e

III – as necessidades da política pública setorial.

8.4.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de celebração de parceria dos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.4.5. Caso a OSC convocada nos termos do subitem **8.3.1**, aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos requisitos para celebração do termo de ajuste.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

8.4.6. O procedimento do subitem **8.3.1** poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4.7. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos V, VI e VII do subitem 7.4.8.

8.4.8. As OCSs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas no subitem 7.4.8 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.4.9. O Plano de Trabalho imposto nesta etapa deverá ser apresentado pela OSC selecionada, por meio de protocolo físico na Secretaria responsável pela condução do processo de chamamento público, devendo ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e ao final, ser assinada pelo representante legal e pelo técnico da OSC.

8.5. Etapa 4: Regularização de Documentação, Se Necessário

8.5.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração da parceria, ou se as certidões mencionadas no subitem **7.4.8.** estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.6. Etapa 5: Parecer de Órgão Técnico

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.6.3. No período da Etapa 1 a Etapa 7 da Fase de Celebração, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá manter seus dados cadastrais atualizados em todas as bases de dados a órgãos governamentais.

8.7. Etapa 6: Assinatura do Termo de Colaboração

8.7.1. Após todas transcorrer todas as etapas anteriores, a OSC selecionada será convidada para assinar o termo de colaboração, com base no **Anexo XVII**.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

8.7.2. A OSC selecionada deverá apresentar uma Declaração de Conta Bancária Específica, a fim de receber os repasses dos recursos públicos destinados à execução do objeto deste Edital. Caso existam múltiplas fontes de recurso público na programação orçamentária, será necessário apresentar uma declaração distinta para cada uma dessas fontes.

8.7.3. A OSC selecionada deverá assinar o Termo de Ciência e Notificação sobre repasses ao terceiro setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

8.8. Etapa 7: Publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Eletrônico Oficial

8.8.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Prefeitura Municipal de Aguai, autorizado pela Lei nº 3.181, de 15 de outubro de 2021.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Secretaria responsável pela publicação e condução deste Edital indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.2.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil em cada exercício civil.

9.3. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s) orçamentária(s):

a) 05.08.27.812.0009.2.029.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0110

9.4. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.5. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme disposto no **Anexo I - ROTEIRO**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. Serão disponibilizados repasses à(s) OSC(s) selecionada(s) e classificada para a execução do serviço objeto deste Edital.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

9.6. O valor de referência de R\$ 1.000.000,00 (*um milhão de reais*), será dividido em parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso do Anexo I – Roteiro.

9.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, atendendo, ainda, ao seguinte:

9.7.1. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento do Termo de Colaboração.

9.7.2. Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.7.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização selecionada, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

9.7.4 Nos casos de previsão de quatro ou mais parcelas, a liberação da quarta, sétima e décima parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial referente ao trimestre e assim sucessivamente.

9.7.5 O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração e se este perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a OSC poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; se perdurar por mais de sessenta dias, a OSC poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.

9.8. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste;

c) quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.9. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014 e nos arts. 43 a 56 do Decreto Municipal nº 3.494, de 06 de janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

9.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.11. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.12. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.13. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

10.2. A OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, seja financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

10.3. A oferta de contrapartida voluntária não será considerada como critério de julgamento, nem será exigida para a celebração do termo de colaboração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem **11.2** deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário(a) responsável pela Secretaria Municipal que publicou o presente Edital de Chamamento Público.

11.2. Durante o presente Chamamento Público, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as organizações da sociedade civil sobre a inscrição e a elaboração de propostas:

a) presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada na Rua José Bonifácio, 671, centro, Praça Governador Carvalho Pinto, Aguai – SP, CEP. 13860-075;

b) contato telefônico pelo número 019 3653 – 7169;

c) pelo e-mail smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br.

11.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: smeec.terceirosetor@aguai.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção e/ou Secretário responsável pela publicação do Edital.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. O(a) Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

11.5. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, por razões de conveniência, oportunidade, interesse público ou outro motivo que considerar pertinente, revogar o presente Edital, ou anulá-lo, total ou parcialmente, em caso de vício insanável, sem que isso gere direito a compensação, indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos participantes. Caso ocorra, cancelamento será formalizado mediante a publicação de extrato no Diário Oficial, assegurando a publicidade e a eficácia do ato.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.7. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

11.8. A alegação de desconhecimento da legislação aplicável não pode ser utilizada para evitar sanções ou justificar o descumprimento de cláusulas pactuadas, conforme disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 1942, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB.

11.9. O presente Edital terá vigência de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

11.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Roteiro (Termo de Referência);

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Certidão Nominal Atualizada dos Membros Dirigentes;

Anexo IV – *Proposta de Plano de Trabalho*;

Anexo V – Declaração Sobre Instalações e outras Condições Materiais;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Anexo VI – Certidão Nominal Atualizada dos Membros Conselheiros;

Anexo VII – Declaração de Endereço;

Anexo VIII – Declaração de que não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014 bem como de que não há, em seu quadro de dirigentes, membro de poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas anteriormente;

Anexo IX – Declaração de que não haverá contratação para prestação de serviço de servidor ou empregado público;

Anexo X – Declaração de que não serão remunerados membro de poder ou do ministério público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; servidor ou empregado público;

Anexo XI – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

Anexo XII – Declaração de inexistência de duplicidade ou sobreposição de recursos públicos;

Anexo XIII – Declaração de medidas de acessibilidade;

Anexo XIV – Declaração de observância às regras de transparência;

Anexo XV – Declaração sobre o atendimento à lei de acesso à informação;

Anexo XVI – Declaração de contrapartida voluntária, se houver;

Anexo XVII – Minuta de Termo de Colaboração;

Anexo XVIII – Declaração de abertura de contas bancárias específicas e provisão de verbas trabalhistas.

Aguai - SP, 17 de abril de 2025

PATRICIA FERREIRA
ZAVARIZE
TENORIO:29223087
821

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE
TENORIO:29223087821
Dados: 2025.04.17 15:10:30
-03'00'

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

OBS¹: Esta minuta foi organizada em tabelas que separam os conteúdos em seções distintas. Ao inserir dados, é necessário ter cuidado ao usar as teclas "backspace" ou "delete" para evitar a união indesejada de tabelas, o que poderia comprometer a formatação do documento.

OBS²: Evite dar dois cliques na lateral direita das tabelas e não insira novas colunas, pois elas já estão devidamente diagramadas.

OBS³: Os campos em vermelho possuem notas que devem ser removidas na versão final.

1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC			
[Descrever neste campo o nome completo da OSC]			
CNPJ:			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
E-mail:			
Site:			
Telefone:	(ddd) 0000 - 0000	Cel:	(ddd) 90000 - 0000
RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome:			
RG.	00.000.000-0	Org. Em.	Data de Expedição: dd/mm/aaaa
CPF:	000.000.000-00	E-mail:	
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
Telefone:	(ddd) 0000 - 0000	Cel.:	(ddd) 90000 - 0000

HISTÓRICO DA ENTIDADE
Descrever de forma breve o histórico da entidade com apresentação de dados e informações relevantes sobre a sua área de atuação:
[Descrever neste campo sobre o histórico da OSC]



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

INSCRIÇÕES E/OU CERTIFICAÇÕES EM CONSELHO(S) DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S)

Conselho	número da inscrição e data da inscrição

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidades de interesse público e social:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: Os objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social estão previstos no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC, enquanto as finalidades estatutárias encontram-se estabelecidas no artigo [ou item] Y do mesmo documento.
Em caso de dissolução da OSC, o patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de natureza semelhante, que atenda aos requisitos do MROSC e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC.
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC.
Data de constituição da OSC, conforme registro na Secretaria da Receita Federal do Brasil:	Informar a data.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE OBJETO DE NATUREZA SEMELHANTE

Descrever a realização de serviços relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entre estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações:	Detalhar o histórico de instrumentos já celebrados com o Poder Público, contendo no mínimo, “Identificação do Instrumento nº 00/0000”, “órgão ou entidade parceira”; • Termo de Colaboração nº 00/00000, Prefeitura, Duração dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa, local, abrangência, beneficiários;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas:	Há Relatórios de Atividades que comprovem as ações desenvolvidas? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC:	Há publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento em meios acadêmicos oficiais? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, que exerçam papel relevante na entidade:	Cada currículo pode ser adaptado conforme a necessidade e o papel que o integrante desempenha na organização. É importante que as informações sejam claras, concisas e bem-organizadas para facilitar a compreensão e a avaliação do perfil profissional. Se sim, constar a existência destes neste campo.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional:	Há declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil:	Há Prêmios de Relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil? Se sim, constar a existência destes neste campo.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OSC				
O Imóvel da OSC é:	☐ Próprio	☐ Locado	☐ Cedido	☐ Outro:
Condições de acessibilidade:	☐ Possui condições de acessibilidade			
	☐ Possui parcialmente			
	☐ Não possui			
É necessário tomar providências em relação à acessibilidade para adequar o espaço físico?		Caso seja necessária alguma adequação no espaço físico para atender ao objeto da proposta, detalhar neste campo da proposta. Caso não precise, mencionar que o espaço físico atende as medidas de acessibilidade necessárias para a execução do objeto. (cabe visita técnica <i>in loco</i>, se a Comissão de Seleção julgar pertinente)		
INDICAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS NA SEGUINTE TABELA:				
Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis		Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço		
		(descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos próprio da entidade utilizados para a execução do serviço – sujeito a visita técnica)		



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Título do Projeto: Escola de Campeões de Aguai (ECA)

Período de Execução: Será pelo período de um ano sendo de 16/06/2025 a 16/06/2026.

O Projeto Escola de Campeões de Aguai (ECA) tem como objetivo oferecer serviços de acompanhamento voltados à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças e jovens do Município de Aguai, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A iniciativa utiliza o esporte como uma poderosa ferramenta de transformação e o aprendizado como alicerce para a construção da cidadania e o crescimento pessoal.

OBJETO

Prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos esportivos no município, por meio de uma metodologia especializada de treinamento em um ambiente estruturado e seguro. Busca-se o desenvolvimento integral dos participantes, contemplando aspectos técnicos, físicos e mentais, além de fomentar valores como disciplina, trabalho em equipe e cidadania.

Objetivos Específicos

- Identificar jovens com potencial esportivo na faixa etária definida.
- Integrar os participantes em equipes de diversas modalidades esportivas.
- Prepará-los para competições em alto nível, promovendo excelência esportiva.
- Aprimorar habilidades técnicas, físicas e mentais dos jovens por meio de métodos modernos de treinamento adaptados às suas necessidades.
- Contribuir para o crescimento pessoal e social dos beneficiados, incentivando valores como disciplina e trabalho em equipe.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

A cidade de Aguai enfrenta desafios no desenvolvimento de jovens atletas devido à ausência de projetos estruturados de formação esportiva de alto rendimento, à carência de infraestrutura adequada e ao suporte técnico insuficiente, fatores que têm contribuído para o abandono precoce de talentos promissores. Para reverter essa situação, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da Coordenadoria Municipal de Esportes, implementará a Escola de Campeões de Aguai (ECA).

Problema a Ser Resolvido

O projeto visa oferecer treinamento esportivo qualificado e infraestrutura apropriada para crianças e jovens, auxiliando-os na transição do esporte recreativo para o competitivo. A iniciativa busca valorizar os talentos locais, preencher a lacuna de projetos especializados e promover o desenvolvimento integral dos atletas. Além disso, pretende fortalecer a imagem de Aguai no cenário esportivo estadual, gerar impacto social positivo e formar cidadãos mais conscientes e preparados. Com essas ações, o projeto se tornará um marco no esporte municipal, promovendo oportunidades de crescimento e contribuindo para o desenvolvimento humano e social da comunidade.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto são crianças e jovens entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, com prioridade para aqueles de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

1. Localização Geográfica

O município de Aguai, situado no estado de São Paulo, integra a Região Administrativa de Campinas e pertence à Região Geográfica Imediata de São João da Boa Vista. Com uma área territorial de aproximadamente 475 km², está localizado em uma zona de transição entre as serras da Mantiqueira e do Japi, o que resulta em uma topografia diversificada, composta por áreas planas, montanhosas e extensas regiões verdes e rurais.

Aguai faz fronteira com os municípios de São João da Boa Vista, Casa Branca, Vargem Grande do Sul, Mogi Guaçu e Pirassununga, estando estrategicamente próxima a importantes rodovias, como a Rodovia Anhanguera (SP-330), que conecta a cidade às principais capitais do sudeste, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias. O crescimento urbano tem se concentrado nas periferias e áreas industriais, gerando maior demanda por infraestrutura em serviços essenciais como educação, saúde, transporte e qualidade de vida. Nos últimos anos, o aumento populacional foi impulsionado pela instalação de indústrias e novos empreendimentos imobiliários. A zona rural mantém relevância econômica e cultural devido às atividades agrícolas, mas a urbanização crescente tem intensificado a necessidade de ampliação dos serviços públicos, especialmente para crianças e adolescentes.

2. Identificação da Infraestrutura

Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano – CELTRA

Endereço: Rua Américo Vanucci, 17 – Centro

Espaço físico: quadra poliesportiva para basquetebol e voleibol



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Dimensões da quadra: 25 x 17 metros
Capacidade de público: 250 espectadores
Vestiários: 2
Possui iluminação e placar eletrônico

Ginásio de Esportes Domingos Martucci (Domingão)

Endereço: Av. Milanez Vasconcelos, s/n – Centro
Espaço físico: Judô e Tênis de Mesa
Dimensões: 34 x 17 metros
Capacidade de público: 6.040 espectadores
Vestiários: 4
Climatizadores: 4
Áreas de lutas de judô: 6
Possui iluminação

Ginásio de Esportes Aparecido Jarbas Sbricce (Jaburu/Jaburuzão)

Endereço: Rua. Ibrahim Gonçalves Damasceno, s/n - Cidade Nova
Espaço físico :quadra de futsal
Dimensões da quadra: 40 x 20 metros
Capacidade de público: 1.110 espectadores
Vestiários: 2
Possui placar/jornal eletrônico

Complexo Esportivo Professor José Carlos Sereni (Beira Rio)

Endereço: Rua Ademir Célio, s/n – Vila Redher
Espaço físico: campo de futebol
Dimensão do campo: 90x60 metros
Vestiários: 03
Possui banco de suplente e arbitragem

Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha

Endereço: Rodovia Dep. Ciro Albuquerque, 36 – Carlota Rehder
Espaço físico: Futebol de Campo
Dimensões do campo: 105 x 68 metros
Capacidade de público: 2.000 espectadores
Vestiário de equipes: 04
Vestiário arbitragem: 1
Local para polícia: 1
Ambulatório: 1
Possui placar manual e iluminação de quatro torres de luz

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Escola de Campeões de Aguai, atenderá o total de **435** jovens atletas nas ações de formação esportiva. Dentre as modalidades iniciais do projeto, temos:

1. Futsal = 75 vagas;
2. Voleibol = 75 vagas;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

3. Futebol = 100 vagas;
4. Basquetebol = 75 vagas;
5. Tênis de Mesa = 50 vagas;
6. Judô = 60 vagas.

ARTICULAÇÃO DE REDE

No Município de Aguai, o atendimento a qualquer intercorrência ou situação especial que envolva crianças e jovens matriculados na rede regular de educação básica e na coordenadoria de esportes seguem um protocolo de articulação, visando garantir a resolução adequada e integrada de cada caso, sempre com o objetivo de assegurar o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos educandos. Sendo:

1. **Primeiro Contato:** o primeiro ponto de contato acontece nos núcleos esportivos bem como nas instituições escolares de ensino. Quando ocorre qualquer situação que demande atenção, como questões esportivas, pedagógicas, comportamentais, sociais ou de saúde, os responsáveis deverão primeiramente acionar a Coordenadoria de Esportes e a Secretaria Municipal de Educação. A partir desse contato, a equipe técnica especializada da Secretaria oferecerá orientação, suporte e, quando necessário, encaminhamentos, fornecendo diretrizes adequadas.
2. **Apoio especializado:** em casos que requerem uma abordagem mais ampla, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura aciona especialistas que podem ser fundamentais para a solução do problema, sendo eles: **assistente social, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos educacionais, como também conselheiros tutelares.**
Em conjunto com Coordenadoria Municipal de Esportes (CME), a escola e as famílias, esses especialistas elaboram planos de intervenção individualizados, acompanhando casos que exigem atenção especializada, garantindo que os educandos recebam o suporte adequado para superar dificuldades de aprendizado, comportamento ou desenvolvimento.
3. **Fluxo Integrado de Ações:** esse fluxo de ações é estruturado de forma a garantir respostas às intercorrências e o alinhamento entre os diversos atores envolvidos. A CME em conjunto com a SMEEC exercerá o papel de coordenação, garantindo que as informações sejam centralizadas e que cada ator envolvido atue de maneira articulada, promovendo um atendimento eficaz e completo aos educandos e suas famílias. Esse modelo de articulação assegura uma abordagem integrada e multidisciplinar, fundamental para a proteção e o desenvolvimento integral dos educandos na prática das atividades esportivas e educacionais.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Princípios

Os princípios metodológicos para a formação de atletas de alto rendimento estão fundamentados em uma concepção pedagógica inclusiva e integral, baseando-se nos seguintes pilares:

- a) **Educação inclusiva:** as atividades são planejadas para atender às diferentes necessidades dos participantes, promovendo a inclusão de todos, independentemente de suas habilidades físicas ou sociais.
- b) **Aprendizagem ativa:** as abordagens pedagógicas priorizam a participação ativa dos atletas, permitindo que sejam protagonistas de seu aprendizado por meio da prática esportiva e de atividades educativas.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- c) **Interdisciplinaridade:** as ações buscam promover conhecimento e experiências de diferentes áreas, combinando esporte, educação, saúde e cidadania, proporcionando uma formação integral aos participantes.
- d) **Educação emocional:** o desenvolvimento de habilidades socioemocionais é uma prioridade, ajudando os atletas a lidarem com desafios, melhorar suas relações interpessoais e aumentar sua autoconfiança.
- e) **Cultura de paz e respeito:** as atividades promovem valores como respeito, solidariedade e convivência pacífica, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.
- f) **Desenvolvimento técnico-tático:** foco no aprimoramento progressivo das habilidades específicas de cada modalidade esportiva, desde os fundamentos básicos até as estratégias avançadas de jogo.
- g) **Preparação física integral:** ênfase no condicionamento físico voltado para melhorar a resistência, agilidade, força e coordenação, essenciais para o alto rendimento esportivo.

Realização das Atividades

As atividades serão realizadas de forma regular, com encontros semanais que combinam práticas esportivas e educativas. Cada sessão terá duração mínima de 60 minutos e ocorrerá, no mínimo, duas vezes por semana, podendo ser intensificada de acordo com o nível de desenvolvimento e as demandas específicas de cada modalidade esportiva.

Organização dos Participantes

Os participantes serão organizados em grupos conforme a faixa etária, nível de habilidade e modalidade esportiva, assegurando um atendimento personalizado e eficiente. A estrutura será dividida em três níveis:

- Iniciação (07 a 11 anos): Foco nos fundamentos básicos e desenvolvimento motor geral.
- Intermediário (12 a 14 anos): Aprofundamento nas técnicas específicas e introdução às táticas de jogo.
- Avançado (15 a 18 anos): Aperfeiçoamento técnico-tático e preparação para competições de alto nível.

As atividades contarão com a supervisão de educadores e profissionais de educação física especializados, além do apoio de monitores treinados e estagiários, que serão responsáveis por orientar e acompanhar os atletas.

Sistema de Monitoramento

O projeto incluirá um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o progresso dos participantes e a eficácia das atividades realizadas. Esse acompanhamento será realizado por meio de:

- Avaliações mensais: controle do desenvolvimento técnico, físico e tático dos participantes, além do registro de frequência.
- Relatórios trimestrais: análise dos resultados obtidos e identificação de áreas que necessitam de melhorias.
- Ajustes no programa: alterações realizadas com base nos resultados das avaliações para atender melhor às necessidades dos atletas.
- Feedback individualizado: orientações específicas para cada atleta, visando o aprimoramento de suas habilidades e correção de possíveis falhas técnicas.

Conteúdo Técnico-Tático

O desenvolvimento técnico-tático será adaptado para cada modalidade esportiva, incluindo:

- Fundamentos específicos: passes, dribles, arremessos, golpes, quedas, etc., de acordo com cada esporte.
- Táticas de jogo: posicionamento, estratégias ofensivas e defensivas, leitura de jogo.
- Simulações e jogos práticos: aplicação das habilidades aprendidas em situações reais de competição.

Preparação Física

O treinamento físico será parte integral do programa, incluindo:

- Exercícios para desenvolvimento de resistência, velocidade, força e agilidade.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Trabalhos específicos de flexibilidade e coordenação motora.
- Atividades adaptadas às demandas físicas de cada modalidade esportiva.

Participação em Competições

As atividades metodológicas incluirão a participação em competições internas, regionais, estaduais e nacionais, ampliando as oportunidades de desenvolvimento técnico e competitivo dos atletas envolvidos no projeto. A exposição gradual a ambientes competitivos será parte fundamental do processo de formação para o alto rendimento.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS

Os parâmetros utilizados incluem:

Plano de Trabalho Docente: os professores e coordenadores devem elaborar e entregar o Plano de Trabalho Docente que deverá conter os conceitos fundamentais para a aprendizagem da modalidade esportiva e entregá-lo na data definida pelo Gestor da Parceria

Frequência e Participação: manter uma lista de frequência atualizada, utilizando o aplicativo Placar Soft que será disponibilizado, contendo informações como nome completo do participante, idade e escola matriculada. Isso permitirá monitorar a assiduidade.

Desenvolvimento Técnico e Tático: a avaliação periódica do desenvolvimento técnico e tático dos atletas, e o fornecimento de feedback individualizado para ajustes e melhorias.

Competições e Torneios: a participação em competições regionais ou torneios como parte do desenvolvimento competitivo, e avaliar o desempenho para ajustes e melhorias.

Desenvolvimento Psicológico e Social: a avaliação do desenvolvimento psicológico e social dos atletas, incluindo aspectos como trabalho em equipe e respeito, e realizar workshops e atividades para promover habilidades socioemocionais.

INDICADORES DE RESULTADOS DAS METAS

Principais indicadores:

Avaliação da Frequência: manter semanalmente a lista de frequência contendo nome completo do participante, idade, escola matriculada e frequência semanal, e monitorar a assiduidade e o comprometimento dos participantes.

Quantificação e Percentual de Educandos Atendidos: realizar a quantificação e calcular o percentual de educandos atendidos em relação ao total de vagas oferecidas.

Avaliação do Nível de Satisfação: avaliar o nível de satisfação com base na análise periódica dos registros e “diários de bordo” preenchidos pelo professor, e coletar o nível de satisfação por meio de pesquisas objetivas com familiares, responsáveis e educadores.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Acessibilidade Física:

É imperioso a existência de rampas, barras de apoio, pisos táteis, banheiros acessíveis, ambientes sensoriais, portas amplas, corredores largos e demais estruturas que propiciem o livre acesso físico a todas as pessoas em todos os equipamentos públicos esportivos de forma a atender as necessidades dos educandos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Acessibilidade do Serviço:	Para além do combate às barreiras arquitetônicas nos locais de execução das atividades, é imprescindível que os profissionais envolvidos sejam capacitados e atuem pelo combate a todas as modalidades de barreiras, em especial, as atitudinais e as metodológicas, e que haja a utilização e o compartilhamento de recursos, materiais e humanos que promovam avaliações, definições e atuações compatíveis às necessidades específicas dos educandos, tais como: especialistas esportivos competentes e comprometidos e que tenham a inclusão como norte a seus trabalhos.
-----------------------------------	---



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS METAS

TABELA GERAL DE PERIODICIDADE													
Ações	Meses												Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Atividade 01 “Equipes de Futsal”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Futsal, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 02 “Equipes de Voleibol”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Voleibol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 03 “Equipes de Futebol”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Futebol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 04 “Equipes de Basquetebol”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Basquetebol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 05 “Equipes de Tênis de Mesa”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Tênis de Mesa, Coordenador Individual e Supervisor
Atividade 06 “Equipes de Judô”	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Judô, Coordenador Individual e Supervisor



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ATIVIDADE 01

Atividade 01:	Formação esportiva de equipes de futsal
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.

META 01

Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
Meta 01	Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de futsal, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de futsal, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e Federação Paulista de Futebol de Salão (FPFS), principais entidades regulamentadora do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes.

Periodicidade:

[] Mensal [] Bimestral [] Trimestral [] Quadrimestral [] Semestral [X] No Exercício

Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 01

A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:

Preparação Inicial:

- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.
- Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em resistência, agilidade e força.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Treinamentos específicos para dribles, passes, controle de bola e finalizações.
- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em quadra.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível

RESULTADOS ESPERADOS DA META 01

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao futsal na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o futsal em Aguai.

Avaliação Contínua e Ajustes:

- Realizar avaliações contínuas do programa para identificar áreas de melhoria, e implementar ajustes com base nos resultados das avaliações.

ATIVIDADE 02

Atividade 02	Formação esportiva de equipe de voleibol
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.
META 02	
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
Meta 02	Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de voleibol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de voleibol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e a Federação Paulista de Volleyball (FPV), principais entidade



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes.			
Periodicidade: ☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício			
Und. de Medida:	Serviços	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 02			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial: - Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.			
Fase de Condicionamento Físico: - Treinamentos focados em resistência, agilidade e força. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões, como agachamentos, saltos e movimentos de flexibilidade. - Incluir exercícios que mimetizam movimentos específicos do voleibol, como saltos e aterrissagens controladas.			
Desenvolvimento Técnico: - Treinamentos específicos para passes, saques, ataques e bloqueios. - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais, como jogos de 3x3 ou 4x4. - Incluir drills de passe e defesa, como "Triangle Passing" e "Flip-flop Passing".			
Táticas e Estratégias: - Ensino de estratégias de jogo, como posicionamento, leitura de jogo e cobertura de quadra. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo e identificar oportunidades de melhoria. - Praticar jogos de "Queen of the Court" para simular situações competitivas.			
Desenvolvimento Psicológico: - Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão e promover a confiança dos atletas.			
Competições e Torneios: - Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias, com ênfase na aplicação das estratégias aprendidas.			
Avaliação e Ajustes: - Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações, para garantir que os atletas estejam no caminho certo para alcançar os objetivos.			
Consolidação e Progressão: - Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados. - Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível e promover a inclusão social dos participantes.			
RESULTADOS ESPERADOS DA META 02			
Os resultados esperados incluem:			
Preparação Inicial: Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em resistência, agilidade, força e coordenação.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Treinamentos específicos para passes, saques, ataques e bloqueios.
- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como posicionamento, leitura de jogo e cobertura de quadra.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.

ATIVIDADE 03

Atividade 03 - Formação esportiva de equipe de futebol

Responsável: Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor

Periodicidade: Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.

META 03

Nome do Programa: Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte

Meta 03 Executar serviço de formação esportiva para 100 jovens talentos de futebol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 80 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.

Descrição da ação: A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de futebol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Paulista de Futebol (FPF), principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4 SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

		do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.	
Periodicidade: [] Mensal [] Bimestral [] Trimestral [] Quadrimestral [] Semestral [X] No Exercício			
Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 03			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial: - Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.			
Fase de Condicionamento Físico: - Treinamentos focados em resistência, velocidade, agilidade e força. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico: - Treinamentos específicos para dribles, passes, controle de bola e finalizações. - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.			
Táticas e Estratégias: - Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em campo. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.			
Desenvolvimento Psicológico: - Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.			
Competições e Torneios: - Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.			
Avaliação e Ajustes: - Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.			
Consolidação e Progressão: - Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados. - Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.			
RESULTADOS ESPERADOS DA META 03			
Os resultados esperados incluem:			
Desenvolvimento técnico e tático: - Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos). - Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos). - Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).			
Desenvolvimento físico e motor: Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao futebol na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o futebol em Aguai.

ATIVIDADE 04			
Atividade 04		Formação esportiva de equipe de basquetebol	
Responsável:		Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor	
Periodicidade:		Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.	
META 04			
Nome do Programa:		Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte	
Meta 04		Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de basquetebol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.	
Descrição da ação:		A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de basquetebol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e pela Federação Paulista de Basquetebol, principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.	
Periodicidade:			
☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício			
Und. de Medida:		Serviço	Quantidade: 1
Data Início		16/06/2025	Data Término: 16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 04			
A execução compreende as seguintes fases estratégicas:			
Preparação Inicial:			
- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Introduzir os fundamentos básicos do basquetebol, como dribles, passes e arremessos.			
Fase de Condicionamento Físico:			
- Treinamentos focados em resistência, agilidade, força e coordenação motora. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico:			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Ensino de técnicas específicas para dribles, passes, arremessos e rebotes.
- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em quadra.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 04

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao basquete na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o basquete em Aguai.

ATIVIDADE 05

Atividade 05 -

Formação esportiva de equipe de tênis de mesa

Responsável:

Professor de Educação Física, Coordenador Individual e Supervisor



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.		
META 05			
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte		
Meta 05	Executar serviço de formação esportiva para 50 jovens talentos de tênis de mesa, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município, buscando que 40 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social, por meio de uma metodologia progressiva e avaliações periódicas.		
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de tênis de mesa, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e Federação de Tênis de Mesa de São Paulo (FTMSP), principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.		
Periodicidade:	☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício		
Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 05			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial:			
- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Introduzir os fundamentos básicos do tênis de mesa, como empunhadura e posição de jogo.			
Fase de Condicionamento Físico:			
- Treinamentos focados em agilidade, reflexos e coordenação motora. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico:			
- Ensino de golpes básicos (<i>forehand</i>, <i>backhand</i>, <i>smash</i>) e técnicas avançadas (loop e flip). - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.			
Táticas e Estratégias:			
- Ensino de estratégias de jogo, como leitura do adversário e controle de ritmo. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.			
Desenvolvimento Psicológico:			
- Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.			
Competições e Torneios:			
- Participação em torneios regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.			
Avaliação e Ajustes:			
- Avaliações periódicas do desempenho técnico e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar os atletas para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 05

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao tênis de mesa na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo a tênis de mesa em Aguai.

ATIVIDADE 06**Atividade 06**

Formação esportiva de equipe de judô

Responsável:

Sensei de Judô Coordenador Individual e Supervisor

Periodicidade:

Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.

META 06**Nome do Programa:**

Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte

Meta 06

Executar serviço de formação esportiva para 60 jovens talentos de judô, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município, buscando que 48 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social, por meio de uma metodologia progressiva e avaliações periódicas.

Descrição da ação:

A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de judô, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô e Federação Paulista de Judô, principais entidades regulamentadoras do judô, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Periodicidade:☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício

Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
------------------------	---------	--------------------	---

Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
--------------------	------------	----------------------	------------

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 06**Preparação Inicial:**

- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.
- Introduzir os fundamentos básicos do judô, como shizentai (postura) e hikite-tsuri (grip).

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em flexibilidade, agilidade, força e coordenação motora.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Ensino de técnicas básicas de arremesso (nage-waza), como ashi-waza e koshi-waza.
- Introdução a técnicas de solo (ne-waza), como katame-waza e shime-waza.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de combate, como kuzushi (quebra de equilíbrio) e tsukuri (preparação para o arremesso).
- Análise de vídeos de competições para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre disciplina, respeito e autoconfiança.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar os atletas para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 06

Os resultados esperados incluem:

Melhoria das técnicas básicas: aperfeiçoamento de arremessos (nage-waza) e técnicas de solo (ne-waza), com ênfase em ashi-waza, koshi-waza, katame-waza e shime-waza.

Desenvolvimento de estratégias: aprendizado de kuzushi (quebra de equilíbrio) e tsukuri (preparação para o arremesso), além de análise de vídeos para melhorar a leitura de jogo.

Progressão para técnicas avançadas: introdução a técnicas mais complexas para atletas mais experientes, preparando-os para competições de alto nível.

Desenvolvimento Físico e Motor: aprimoramento da flexibilidade, agilidade e força. Treinamentos focados em exercícios que melhoram a coordenação motora e prevenção de lesões.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Desenvolvimento da resistência: incorporação de treinos de condicionamento físico para aumentar a capacidade de resistência dos atletas.

Fortalecimento de habilidades sociais e psicológicas: workshops sobre disciplina, respeito e autoconfiança, além de técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Participação em competições regionais: aplicação prática das habilidades aprendidas em torneios locais e regionais.

Feedback e ajustes: análise para identificar áreas de melhoria e ajustar o treinamento.

Ambiente inclusivo: promoção de um ambiente acolhedor para novos praticantes, incentivando a adesão ao judô na comunidade.

Estabelecimento de um programa sustentável: criação de um projeto que forme atletas de alto nível e fortaleça o judô na região.

Progressão contínua: planejamento para ciclos de treinamento futuros, visando aprimorar continuamente os atletas para competições de alto nível.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE

Cargo/Função	Quantidade	Escolaridade e Formação	Carga Horária (Semanal)	Carga Horária (Mensal)	Regime de Trabalho (CLT/MEI)	Classificação Brasileira de Ocupação
Supervisor Geral	01	Educação Física	30h	135h		
Coordenador Técnico de Esportes Coletivos	01	Educação Física	30h	135h		
Coordenador Técnico de Esportes Individuais	01	Educação Física	30h	135h		
Professor de Futsal	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Voleibol	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Futebol	01	Educação Física ou Licença da CBF	12h	54h		
Professor de Basquetebol	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Tênis de Mesa	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Judô	01	Educação Física ou Faixa Preta 1º Dan (Shodan)	12h	54h		
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo. Preferencialmente ser estudante em técnico em administração	30h	135h		
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	40h	180h		
Estagiários	02	Estudantes de Educação Física ou cursos técnicos	30h cada	135h cada		
Monitor	01	Estudante do ensino médio, técnico ou graduado em Educação Física ou Pedagogia	40h	480h		



Prefeitura Municipal de Aguai

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Observação 1: As colunas e tabelas apresentadas nesta seção são meramente exemplificativas e podem ser substituídas por aquelas elaboradas pela própria entidade, desde que seja comprovada a composição das despesas no plano de aplicação da proposta.

Observação 2: Os valores do Cronograma de Desembolso devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Roteiro.

Observação 3: Estas notas devem ser removidas da versão final.

RECURSOS HUMANOS CLT - EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA (GUIA 1)

Salário + Encargos Trabalhistas e Benefícios

[illegible]



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

RECURSOS HUMANOS CLT - EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA (GUIA 2)

Verbas Rescisórias

<i>Cargo/Função</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Carga Horária (Semanal)</i>	<i>Vigência (meses)</i>	<i>Aviso Prévio Indenizado</i>	<i>FGTS Aviso Prévio</i>	<i>Multa Rescisória FGTS</i>	<i>Total:</i>
						Total:	



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

RECURSOS HUMANOS CLT - EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA (GUIA 3)					
<i>Cargo/Função</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Carga Horária (Semanal)</i>	<i>Vigência (meses)</i>		<i>Custo Total (Guia 1 + Guia 2)</i>
				VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO CLT:	



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)						
Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Subtotal	Qtde. de Meses (multiplicador)	Total:
					Total:	



Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

[illegible]



FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

BEM PERMANENTE						
Especificação do Bem	Und. de Medida	Valor unitário	Qtde.	Valor subtotal	Qtde. de meses (multiplicador)	Total:
						Total:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

QUADRO RESUMO – PREVISÃO DAS DESPESAS

Desdobramento	Unidade de Medida	Qtde. de Meses (multiplicador)	Previsão mensal	Total:	Recurso:
Recursos Humanos	Mês				
Serviços de Terceiros	Mês				Municipal
Material de Consumo	Mês				Municipal
Bem Permanente	Mês				Municipal
			Valor da Proposta:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS

PERÍODO	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Federal	Rec. Próprios	TOTAL:
01º Mês – junho/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
02º Mês – julho/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
03º Mês – agosto/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
04º Mês – setembro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
05º Mês – outubro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
06º Mês – novembro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
07º Mês – dezembro/25	R\$ 97.142,84				R\$ 97.142,84
08º Mês – janeiro/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
09º Mês – fevereiro/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
10º Mês – março/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
11º Mês – abril/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
12º Mês – maio/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
13º Mês – junho/26	R\$ 0,00				R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**Período de Execução:** 16/06/2025 a 16/06/2026 – 365 dias.**Início:** 16/06/2025**Término:** 16/06/2026



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Aguai, dd de mês de 2025.

Assinatura do Responsável Legal da OSC

Local, Data, de Mês de Ano.

Nome do Técnico Responsável pelo Serviço

Cargo

Número de Registro Profissional (se houver)

Telefone:

E-mail:

Diante do exposto, pede-se a APROVAÇÃO deste Plano de Trabalho.

**PATRICIA FERREIRA
ZAVARIZE
TENORIO:292230878
21**

Assinado de forma digital por
PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE
TENORIO:29223087821
Dados: 2025.04.17 15:09:24
-03'00'

Para fins processuais, esclareço que este Roteiro é o Termo de Referência determinado por esta Secretária Municipal que subscreve.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a **identificação da organização da sociedade civil – OSC** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20\ e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO III – CERTIDÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS MEMBROS DIRIGENTES

Na qualidade de representante legal da **identificação da organização da sociedade civil – OSC**, e em conformidade com o disposto no art. 34, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, declaro, para os fins que se fizerem necessários, os dados dos Membros da Diretoria referentes ao período atual, em estrita observância ao Estatuto vigente:

Membro Dirigente 01

Nome Completo: *nome completo do membro dirigente*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Dirigente 02

Nome Completo: *nome completo do membro dirigente*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa***Endereço:** *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Dirigente 03

Nome Completo: *nome completo do membro dirigente***CPF:** *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal***Data de Nascimento:** *dd/mm/aaaa***E-mail Institucional:** *endereço eletrônico institucional***E-mail Particular:** *endereço eletrônico pessoal***Cargo:** *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente***Início do Mandato:** *dd/mm/aaaa***Término do Mandato:** *dd/mm/aaaa***Endereço:** *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Dirigente 04

Nome Completo: *nome completo do membro dirigente***CPF:** *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal***Data de Nascimento:** *dd/mm/aaaa***E-mail Institucional:** *endereço eletrônico institucional***E-mail Particular:** *endereço eletrônico pessoal***Cargo:** *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente***Início do Mandato:** *dd/mm/aaaa***Término do Mandato:** *dd/mm/aaaa***Endereço:** *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Membro Dirigente 05

Nome Completo: *nome completo do membro dirigente*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS: A organização da sociedade civil deverá incluir os dados nos campos acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

OBS¹: Esta minuta foi organizada em tabelas que separam os conteúdos em seções distintas. Ao inserir dados, é necessário ter cuidado ao usar as teclas "backspace" ou "delete" para evitar a união indesejada de tabelas, o que poderia comprometer a formatação do documento.

OBS²: Evite dar dois cliques na lateral direita das tabelas e não insira novas colunas, pois elas já estão devidamente diagramadas.

OBS³: Os campos em vermelho possuem notas que devem ser removidas na versão final.

1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC			
[Descrever neste campo o nome completo da OSC]			
CNPJ:			
Razão Social:			
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
E-mail:			
Site:			
Telefone:	(ddd) 0000 - 0000	Cel:	(ddd) 90000 - 0000
RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome:			
RG.	00.000.000-0	Org. Em.	Data de Expedição: dd/mm/aaaa
CPF:	000.000.000-00	E-mail:	
Endereço:			
Município/UF:		CEP:	
Telefone:	(ddd) 0000 - 0000	Cel.:	(ddd) 90000 - 0000

HISTÓRICO DA ENTIDADE
Descrever de forma breve o histórico da entidade com apresentação de dados e informações relevantes sobre a sua área de atuação:
[Descrever neste campo sobre o histórico da OSC]



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

INSCRIÇÕES E/OU CERTIFICAÇÕES EM CONSELHO(S) DE POLÍTICA(S) PÚBLICA(S)

Conselho	número da inscrição e data da inscrição

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Objetivos direcionados à promoção de atividades e finalidades de interesse público e social:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: Os objetivos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social estão previstos no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC, enquanto as finalidades estatutárias encontram-se estabelecidas no artigo [ou item] Y do mesmo documento.
Em caso de dissolução da OSC, o patrimônio líquido remanescente deverá ser transferido a outra pessoa jurídica de natureza semelhante, que atenda aos requisitos do MROSC e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC.
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade:	Fazer referência ao dispositivo/artigo do Estatuto que cumpre os requisitos mencionados. Exemplo: O dispositivo que cumpre os requisitos mencionados está previsto no artigo [ou item] X do Estatuto da OSC.
Data de constituição da OSC, conforme registro na Secretaria da Receita Federal do Brasil:	Informar a data.

EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA OU DE OBJETO DE NATUREZA SEMELHANTE

Descrever a realização de serviços relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes	
Instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração	Detalhar o histórico de instrumentos já celebrados com o Poder Público, contendo no mínimo, "Identificação do Instrumento nº 00/0000", "órgão ou entidade parceira";



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

pública, entre estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras organizações:	• Termo de Colaboração nº 00/00000, Prefeitura, Duração dd/mm/aaaa à dd/mm/aaaa, local, abrangência, beneficiários;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas:	Há Relatórios de Atividades que comprovem as ações desenvolvidas? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC:	Há publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento em meios acadêmicos oficiais? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, que exerçam papel relevante na entidade:	Cada currículo pode ser adaptado conforme a necessidade e o papel que o integrante desempenha na organização. É importante que as informações sejam claras, concisas e bem-organizadas para facilitar a compreensão e a avaliação do perfil profissional. Se sim, constar a existência destes neste campo.
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional:	Há declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante? Se sim, constar a existência destes neste campo.
Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil:	Há Prêmios de Relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil? Se sim, constar a existência destes neste campo.

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA OSC

O Imóvel da OSC é:	() Próprio	(...) Locado	(...) Cedido	() Outro:
Condições de acessibilidade:	() Possui condições de acessibilidade			
	() Possui parcialmente			
	() Não possui			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

É necessário tomar providências em relação à acessibilidade para adequar o espaço físico?	Caso seja necessária alguma adequação no espaço físico para atender ao objeto da proposta, detalhar neste campo da proposta. Caso não precise, mencionar que o espaço físico atende as medidas de acessibilidade necessárias para a execução do objeto. (cabe visita técnica <i>in loco</i>, se a Comissão de Seleção julgar pertinente)
INDICAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIOS DISPONÍVEIS NA SEGUINTE TABELA:	
Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
	(descrição dos equipamentos, mobiliários e eletrônicos próprio da entidade utilizados para a execução do serviço – sujeito a visita técnica)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Título do Projeto: Escola de Campeões de Aguai (ECA)

Período de Execução: Será pelo período de um ano sendo de 16/06/2025 a 16/06/2026.

O Projeto Escola de Campeões de Aguai (ECA) tem como objetivo oferecer serviços de acompanhamento voltados à inclusão social e ao desenvolvimento integral de crianças e jovens do Município de Aguai, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade. A iniciativa utiliza o esporte como uma poderosa ferramenta de transformação e o aprendizado como alicerce para a construção da cidadania e o crescimento pessoal.

OBJETO

Prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos esportivos no município, por meio de uma metodologia especializada de treinamento em um ambiente estruturado e seguro. Busca-se o desenvolvimento integral dos participantes, contemplando aspectos técnicos, físicos e mentais, além de fomentar valores como disciplina, trabalho em equipe e cidadania.

Objetivos Específicos

- Identificar jovens com potencial esportivo na faixa etária definida.
- Integrar os participantes em equipes de diversas modalidades esportivas.
- Prepará-los para competições em alto nível, promovendo excelência esportiva.
- Aprimorar habilidades técnicas, físicas e mentais dos jovens por meio de métodos modernos de treinamento adaptados às suas necessidades.
- Contribuir para o crescimento pessoal e social dos beneficiados, incentivando valores como disciplina e trabalho em equipe.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA

A cidade de Aguai enfrenta desafios no desenvolvimento de jovens atletas devido à ausência de projetos estruturados de formação esportiva de alto rendimento, à carência de infraestrutura adequada e ao suporte técnico insuficiente, fatores que têm contribuído para o abandono precoce de talentos promissores. Para reverter essa situação, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio da Coordenadoria Municipal de Esportes, implementará a Escola de Campeões de Aguai (ECA).

Problema a Ser Resolvido

O projeto visa oferecer treinamento esportivo qualificado e infraestrutura apropriada para crianças e jovens, auxiliando-os na transição do esporte recreativo para o competitivo. A iniciativa busca valorizar os talentos locais, preencher a lacuna de projetos especializados e promover o desenvolvimento integral dos atletas. Além disso, pretende fortalecer a imagem de Aguai no cenário esportivo estadual, gerar impacto social positivo e formar cidadãos mais conscientes e preparados. Com essas ações, o projeto se tornará um marco no esporte municipal, promovendo oportunidades de crescimento e contribuindo para o desenvolvimento humano e social da comunidade.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste projeto são crianças e jovens entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, com prioridade para aqueles de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

1. Localização Geográfica

O município de Aguai, situado no estado de São Paulo, integra a Região Administrativa de Campinas e pertence à Região Geográfica Imediata de São João da Boa Vista. Com uma área territorial de aproximadamente 475 km², está localizado em uma zona de transição entre as serras da Mantiqueira e do Japi, o que resulta em uma topografia diversificada, composta por áreas planas, montanhosas e extensas regiões verdes e rurais.

Aguai faz fronteira com os municípios de São João da Boa Vista, Casa Branca, Vargem Grande do Sul, Mogi Guaçu e Pirassununga, estando estrategicamente próxima a importantes rodovias, como a Rodovia Anhanguera (SP-330), que conecta a cidade às principais capitais do sudeste, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias. O crescimento urbano tem se concentrado nas periferias e áreas industriais, gerando maior demanda por infraestrutura em serviços essenciais como educação, saúde, transporte e qualidade de vida. Nos últimos anos, o aumento populacional foi impulsionado pela instalação de indústrias e novos empreendimentos imobiliários. A zona rural mantém relevância econômica e cultural devido às atividades agrícolas, mas a urbanização crescente tem intensificado a necessidade de ampliação dos serviços públicos, especialmente para crianças e adolescentes.

2. Identificação da Infraestrutura

Centro de Lazer do Trabalhador Aguaiano – CELTRA

Endereço: Rua Américo Vanucci, 17 – Centro

Espaço físico: quadra poliesportiva para basquetebol e voleibol

Dimensões da quadra: 25 x 17 metros

Capacidade de público: 250 espectadores

Vestiários: 2

Possui Iluminação e placar eletrônico



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Ginásio de Esportes Domingos Martucci (Domingão)

Endereço: Av. Milanez Vasconcelos, s/n – Centro

Espaço físico: Judô e Tênis de Mesa

Dimensões: 34 x 17 metros

Capacidade de público: 6.040 espectadores

Vestiários: 4

Climatizadores: 4

Áreas de lutas de judô: 6

Possui iluminação

Ginásio de Esportes Aparecido Jarbas Sbricce (Jaburu/Jaburuzão)

Endereço: Rua. Ibrahim Gonçalves Damasceno, s/n - Cidade Nova

Espaço físico :quadra de futsal

Dimensões da quadra: 40 x 20 metros

Capacidade de público: 1.110 espectadores

Vestiários: 2

Possui placar/jornal eletrônico

Complexo Esportivo Professor José Carlos Sereni (Beira Rio)

Endereço: Rua Ademar Célia, s/n – Vila Redher

Espaço físico: campo de futebol

Dimensão do campo: 90x60 metros

Vestiários: 03

Possui banco de suplente e arbitragem

Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha

Endereço: Rodovia Dep. Ciro Albuquerque, 36 – Carlota Rehder

Espaço físico: Futebol de Campo

Dimensões do campo: 105 x 68 metros

Capacidade de público: 2.000 espectadores

Vestiário de equipes: 04

Vestiário arbitragem: 1

Local para polícia: 1

Ambulatório: 1

Possui placar manual e iluminação de quatro torres de luz

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Escola de Campeões de Aguai, atenderá o total de **435** jovens atletas nas ações de formação esportiva. Dentre as modalidades iniciais do projeto, temos:

1. Futsal = 75 vagas;
2. Voleibol = 75 vagas;
3. Futebol = 100 vagas;
4. Basquetebol = 75 vagas;
5. Tênis de Mesa = 50 vagas;
6. Judô = 60 vagas.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ARTICULAÇÃO DE REDE

No Município de Aguai, o atendimento a qualquer intercorrência ou situação especial que envolva crianças e jovens matriculados na rede regular de educação básica e na coordenadoria de esportes seguem um protocolo de articulação, visando garantir a resolução adequada e integrada de cada caso, sempre com o objetivo de assegurar o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos educandos. Sendo:

1. **Primeiro Contato:** o primeiro ponto de contato acontece nos núcleos esportivos bem como nas instituições escolares de ensino. Quando ocorre qualquer situação que demande atenção, como questões esportivas, pedagógicas, comportamentais, sociais ou de saúde, os responsáveis deverão primeiramente acionar a Coordenadoria de Esportes e a Secretaria Municipal de Educação. A partir desse contato, a equipe técnica especializada da Secretaria oferecerá orientação, suporte e, quando necessário, encaminhamentos, fornecendo diretrizes adequadas.
2. **Apoio especializado:** em casos que requerem uma abordagem mais ampla, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura aciona especialistas que podem ser fundamentais para a solução do problema, sendo eles: **assistente social, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos educacionais, como também conselheiros tutelares.**
Em conjunto com Coordenadoria Municipal de Esportes (CME), a escola e as famílias, esses especialistas elaboram planos de intervenção individualizados, acompanhando casos que exigem atenção especializada, garantindo que os educandos recebam o suporte adequado para superar dificuldades de aprendizado, comportamento ou desenvolvimento.
3. **Fluxo Integrado de Ações:** esse fluxo de ações é estruturado de forma a garantir respostas às intercorrências e o alinhamento entre os diversos atores envolvidos. A CME em conjunto com a SMEEC exercerá o papel de coordenação, garantindo que as informações sejam centralizadas e que cada ator envolvido atue de maneira articulada, promovendo um atendimento eficaz e completo aos educandos e suas famílias. Esse modelo de articulação assegura uma abordagem integrada e multidisciplinar, fundamental para a proteção e o desenvolvimento integral dos educandos na prática das atividades esportivas e educacionais.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Princípios

Os princípios metodológicos para a formação de atletas de alto rendimento estão fundamentados em uma concepção pedagógica inclusiva e integral, baseando-se nos seguintes pilares:

- a) **Educação inclusiva:** as atividades são planejadas para atender às diferentes necessidades dos participantes, promovendo a inclusão de todos, independentemente de suas habilidades físicas ou sociais.
- b) **Aprendizagem ativa:** as abordagens pedagógicas priorizam a participação ativa dos atletas, permitindo que sejam protagonistas de seu aprendizado por meio da prática esportiva e de atividades educativas.
- c) **Interdisciplinaridade:** as ações buscam promover conhecimento e experiências de diferentes áreas, combinando esporte, educação, saúde e cidadania, proporcionando uma formação integral aos participantes.
- d) **Educação emocional:** o desenvolvimento de habilidades socioemocionais é uma prioridade, ajudando os atletas a lidarem com desafios, melhorar suas relações interpessoais e aumentar sua autoconfiança.
- e) **Cultura de paz e respeito:** as atividades promovem valores como respeito, solidariedade e convivência pacífica, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.
- f) **Desenvolvimento técnico-tático:** foco no aprimoramento progressivo das habilidades específicas de cada modalidade esportiva, desde os fundamentos básicos até as estratégias avançadas de jogo.
- g) **Preparação física integral:** ênfase no condicionamento físico voltado para melhorar a resistência, agilidade, força e coordenação, essenciais para o alto rendimento esportivo.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Realização das Atividades

As atividades serão realizadas de forma regular, com encontros semanais que combinam práticas esportivas e educativas. Cada sessão terá duração mínima de 60 minutos e ocorrerá, no mínimo, duas vezes por semana, podendo ser intensificada de acordo com o nível de desenvolvimento e as demandas específicas de cada modalidade esportiva.

Organização dos Participantes

Os participantes serão organizados em grupos conforme a faixa etária, nível de habilidade e modalidade esportiva, assegurando um atendimento personalizado e eficiente. A estrutura será dividida em três níveis:

- Iniciação (07 a 11 anos): Foco nos fundamentos básicos e desenvolvimento motor geral.
- Intermediário (12 a 14 anos): Aprofundamento nas técnicas específicas e introdução às táticas de jogo.
- Avançado (15 a 18 anos): Aperfeiçoamento técnico-tático e preparação para competições de alto nível.

As atividades contarão com a supervisão de educadores e profissionais de educação física especializados, além do apoio de monitores treinados e estagiários, que serão responsáveis por orientar e acompanhar os atletas.

Sistema de Monitoramento

O projeto incluirá um sistema de monitoramento contínuo para avaliar o progresso dos participantes e a eficácia das atividades realizadas. Esse acompanhamento será realizado por meio de:

- Avaliações mensais: controle do desenvolvimento técnico, físico e tático dos participantes, além do registro de frequência.
- Relatórios trimestrais: análise dos resultados obtidos e identificação de áreas que necessitam de melhorias.
- Ajustes no programa: alterações realizadas com base nos resultados das avaliações para atender melhor às necessidades dos atletas.
- Feedback individualizado: orientações específicas para cada atleta, visando o aprimoramento de suas habilidades e correção de possíveis falhas técnicas.

Conteúdo Técnico-Tático

O desenvolvimento técnico-tático será adaptado para cada modalidade esportiva, incluindo:

- Fundamentos específicos: passes, dribles, arremessos, golpes, quedas, etc., de acordo com cada esporte.
- Táticas de jogo: posicionamento, estratégias ofensivas e defensivas, leitura de jogo.
- Simulações e jogos práticos: aplicação das habilidades aprendidas em situações reais de competição.

Preparação Física

O treinamento físico será parte integral do programa, incluindo:

- Exercícios para desenvolvimento de resistência, velocidade, força e agilidade.
- Trabalhos específicos de flexibilidade e coordenação motora.
- Atividades adaptadas às demandas físicas de cada modalidade esportiva.

Participação em Competições

As atividades metodológicas incluirão a participação em competições internas, regionais, estaduais e nacionais, ampliando as oportunidades de desenvolvimento técnico e competitivo dos atletas envolvidos no projeto. A exposição gradual a ambientes competitivos será parte fundamental do processo de formação para o alto rendimento.

PARÂMETROS UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DAS METAS



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Os parâmetros utilizados incluem:

Plano de Trabalho Docente: os professores e coordenadores devem elaborar e entregar o Plano de Trabalho Docente que deverá conter os conceitos fundamentais para a aprendizagem da modalidade esportiva e entregá-lo na data definida pelo Gestor da Parceria

Frequência e Participação: manter uma lista de frequência atualizada, utilizando o aplicativo Placar Soft que será disponibilizado, contendo informações como nome completo do participante, idade e escola matriculada. Isso permitirá monitorar a assiduidade.

Desenvolvimento Técnico e Tático: a avaliação periódica do desenvolvimento técnico e tático dos atletas, e o fornecimento de feedback individualizado para ajustes e melhorias.

Competições e Torneios: a participação em competições regionais ou torneios como parte do desenvolvimento competitivo, e avaliar o desempenho para ajustes e melhorias.

Desenvolvimento Psicológico e Social: a avaliação do desenvolvimento psicológico e social dos atletas, incluindo aspectos como trabalho em equipe e respeito, e realizar workshops e atividades para promover habilidades socioemocionais.

INDICADORES DE RESULTADOS DAS METAS

Principais indicadores:

Avaliação da Frequência: manter semanalmente a lista de frequência contendo nome completo do participante, idade, escola matriculada e frequência semanal, e monitorar a assiduidade e o comprometimento dos participantes.

Quantificação e Percentual de Educandos Atendidos: realizar a quantificação e calcular o percentual de educandos atendidos em relação ao total de vagas oferecidas.

Avaliação do Nível de Satisfação: avaliar o nível de satisfação com base na análise periódica dos registros e "diários de bordo" preenchidos pelo professor, e coletar o nível de satisfação por meio de pesquisas objetivas com familiares, responsáveis e educadores.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Acessibilidade Física:

É imperioso a existência de rampas, barras de apoio, pisos táteis, banheiros acessíveis, ambientes sensoriais, portas amplas, corredores largos e demais estruturas que propiciem o livre acesso físico a todas as pessoas em todos os equipamentos públicos esportivos de forma a atender as necessidades dos educandos.

Acessibilidade do Serviço:

Para além do combate às barreiras arquitetônicas nos locais de execução das atividades, é imprescindível que os profissionais envolvidos sejam capacitados e atuem pelo combate a todas as modalidades de barreiras, em especial, as atitudinais e as metodológicas, e que haja a utilização e o compartilhamento de recursos, materiais e humanos que promovam avaliações, definições e atuações compatíveis às necessidades específicas dos educandos, tais como: especialistas esportivos competentes e comprometidos e que tenham a inclusão como norte a seus trabalhos.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS METAS

TABELA GERAL DE PERIODICIDADE													
Ações	Meses												Responsável
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Atividade 01 "Equipes de Futsal"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Futsal, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 02 "Equipes de Voleibol"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Voleibol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 03 "Equipes de Futebol"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Futebol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 04 "Equipes de Basquetebol"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Basquetebol, Coordenador Coletivo e Supervisor
Atividade 05 "Equipes de Tênis de Mesa"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Tênis de Mesa, Coordenador Individual e Supervisor
Atividade 06 "Equipes de Judô"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Professor de Judô, Coordenador Individual e Supervisor



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ATIVIDADE 01			
Atividade 01:	Formação esportiva de equipes de futsal		
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor		
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.		
META 01			
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte		
Meta 01	Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de futsal, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.		
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de futsal, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e Federação Paulista de Futebol de Salão (FPFS), principais entidades regulamentadora do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes.		
Periodicidade:	☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício		
Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 01			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial:			
- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.			
Fase de Condicionamento Físico:			
- Treinamentos focados em resistência, agilidade e força. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico:			
- Treinamentos específicos para dribles, passes, controle de bola e finalizações. - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.			
Táticas e Estratégias:			
- Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em quadra. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.			
Desenvolvimento Psicológico:			
- Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.			
Competições e Torneios:			
- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.			
Avaliação e Ajustes:			
- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.			
Consolidação e Progressão:			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível

RESULTADOS ESPERADOS DA META 01

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao futsal na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o futsal em Aguai.

Avaliação Contínua e Ajustes:

- Realizar avaliações contínuas do programa para identificar áreas de melhoria, e implementar ajustes com base nos resultados das avaliações.

ATIVIDADE 02

Atividade 02	Formação esportiva de equipe de voleibol		
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor		
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.		
META 02			
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte		
Meta 02	Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de voleibol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.		
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de voleibol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e a Federação Paulista de Volleyball (FPV), principais entidade regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes.		
Periodicidade:	☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício		
Und. de Medida:	Serviços	Quantidade:	1



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 02			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial: - Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.			
Fase de Condicionamento Físico: - Treinamentos focados em resistência, agilidade e força. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões, como agachamentos, saltos e movimentos de flexibilidade. - Incluir exercícios que mimetizam movimentos específicos do voleibol, como saltos e aterrissagens controladas.			
Desenvolvimento Técnico: - Treinamentos específicos para passes, saques, ataques e bloqueios. - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais, como jogos de 3x3 ou 4x4. - Incluir drills de passe e defesa, como "Triangle Passing" e "Flip-flop Passing".			
Táticas e Estratégias: - Ensino de estratégias de jogo, como posicionamento, leitura de jogo e cobertura de quadra. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo e identificar oportunidades de melhoria. - Praticar jogos de "Queen of the Court" para simular situações competitivas.			
Desenvolvimento Psicológico: - Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão e promover a confiança dos atletas.			
Competições e Torneios: - Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias, com ênfase na aplicação das estratégias aprendidas.			
Avaliação e Ajustes: - Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações, para garantir que os atletas estejam no caminho certo para alcançar os objetivos.			
Consolidação e Progressão: - Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados. - Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível e promover a inclusão social dos participantes.			
RESULTADOS ESPERADOS DA META 02			
Os resultados esperados incluem:			
Preparação Inicial: - Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.			
Fase de Condicionamento Físico: - Treinamentos focados em resistência, agilidade, força e coordenação. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico: Treinamentos específicos para passes, saques, ataques e bloqueios.			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como posicionamento, leitura de jogo e cobertura de quadra.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.

ATIVIDADE 03	
Atividade 03 -	Formação esportiva de equipe de futebol
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.
META 03	
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
Meta 03	Executar serviço de formação esportiva para 100 jovens talentos de futebol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 80 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de futebol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Paulista de Futebol (FPF), principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4 SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.
Periodicidade:	
☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício	
Und. de Medida:	Serviço
Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025
Data Término:	16/06/2026
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 03	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:

Preparação Inicial:

- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.
- Identificar os objetivos específicos de cada atleta e definir metas individuais.

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em resistência, velocidade, agilidade e força.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Treinamentos específicos para dribles, passes, controle de bola e finalizações.
- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em campo.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 03

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao futebol na cidade.

Consolidação do projeto:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o futebol em Aguai.

ATIVIDADE 04

Atividade 04	Formação esportiva de equipe de basquetebol
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Coletivo e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.

META 04

Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
-------------------	---

Meta 04	Executar serviço de formação esportiva para 75 jovens talentos de basquetebol, visando constituir equipe de alto nível para representar o Município, buscando que 60 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social.
---------	---

Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de basquetebol, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando treinar uma equipe de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas lecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e pela Federação Paulista de Basquetebol, principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.
--------------------	---

Periodicidade:

☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício

Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 04

A execução compreende as seguintes fases estratégicas:

Preparação Inicial:

- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.
- Introduzir os fundamentos básicos do basquetebol, como dribles, passes e arremessos.

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em resistência, agilidade, força e coordenação motora.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Ensino de técnicas específicas para dribles, passes, arremessos e rebotes.
- Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.

Táticas e Estratégias:

- Ensino de estratégias de jogo, como marcação, posicionamento e movimentação em quadra.
- Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre motivação, foco e resiliência.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico, tático e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar a equipe para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 04

Os resultados esperados incluem:

Desenvolvimento técnico e tático:

- Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos).
- Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos).
- Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).

Desenvolvimento físico e motor:

- Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.

Desenvolvimento social e psicológico:

- Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao basquete na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo o basquete em Aguai.

ATIVIDADE 05

Atividade 05 -	Formação esportiva de equipe de tênis de mesa
Responsável:	Professor de Educação Física, Coordenador Individual e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.
META 05	
Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
Meta 05	Executar serviço de formação esportiva para 50 jovens talentos de tênis de mesa, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município, buscando que 40 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social, por meio de uma metodologia progressiva e avaliações periódicas.
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de tênis de mesa, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e Federação de Tênis de Mesa de São Paulo (FTMSP), principais entidades regulamentadoras do desporto, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

		de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.	
Periodicidade: ☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício			
Und. de Medida:		Serviço	Quantidade:
Data Início		Data Término:	
16/06/2025		16/06/2026	1
FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 05			
A forma de execução envolve as seguintes etapas estratégicas:			
Preparação Inicial: - Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens. - Introduzir os fundamentos básicos do tênis de mesa, como empunhadura e posição de jogo.			
Fase de Condicionamento Físico: - Treinamentos focados em agilidade, reflexos e coordenação motora. - Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.			
Desenvolvimento Técnico: - Ensino de golpes básicos (<i>forehand</i>, <i>backhand</i>, <i>smash</i>) e técnicas avançadas (loop e flip). - Simulações de jogos para aplicar técnicas em situações reais.			
Táticas e Estratégias: - Ensino de estratégias de jogo, como leitura do adversário e controle de ritmo. - Análise de vídeos de partidas para melhorar a leitura de jogo.			
Desenvolvimento Psicológico: - Workshops sobre motivação, foco e resiliência. - Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.			
Competições e Torneios: - Participação em torneios regionais para aplicar habilidades em contextos reais. - Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.			
Avaliação e Ajustes: - Avaliações periódicas do desempenho técnico e físico dos atletas. - Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.			
Consolidação e Progressão: - Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados. - Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar os atletas para competições de alto nível.			
RESULTADOS ESPERADOS DA META 05			
Os resultados esperados incluem:			
Desenvolvimento técnico e tático: - Melhora da coordenação, domínio da bola e compreensão de regras (7-10 anos). - Progresso em fundamentos e táticas simples (11-13 anos). - Alto nível técnico e tático, com participação em competições regionais (14-18 anos).			
Desenvolvimento físico e motor: Aprimoramento de agilidade, força e resistência, prevenindo lesões e respeitando a maturação física.			
Desenvolvimento social e psicológico: Fortalecimento de habilidades sociais, confiança, resiliência e disciplina.			



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Participação em competições e eventos:

- Participação em festivais e amistosos nas fases iniciais, com destaque em competições regionais para os mais avançados.

Inclusão social e esportiva:

- Ambiente inclusivo, incentivando novos talentos e promovendo a adesão ao tênis de mesa na cidade.

Consolidação do projeto:

- Estabelecimento de um projeto sustentável, formando talentos e fortalecendo a tênis de mesa em Aguai.

ATIVIDADE 06

Atividade 06	Formação esportiva de equipe de judô
Responsável:	Sensei de Judô Coordenador Individual e Supervisor
Periodicidade:	Aulas de 60 minutos, duas vezes por semana, por turma.

META 06

Nome do Programa:	Espaços Ativos e Interativos na Cultura e Esporte
Meta 06	Executar serviço de formação esportiva para 60 jovens talentos de judô, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município, buscando que 48 participantes demonstrem evolução significativa em habilidades técnicas, aspectos biopsicossociais, comprometimento e inclusão social, por meio de uma metodologia progressiva e avaliações periódicas.
Descrição da ação:	A ação envolve a execução de um programa de formação esportiva para jovens talentos de judô, nos equipamentos públicos da rede municipal, visando o desenvolvimento de atletas de alto nível para representar o Município em competições regionais e inter-regionais. As aulas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô e Federação Paulista de Judô, principais entidades regulamentadoras do judô, e as recomendações do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo (CREF4/SP) para práticas seguras e eficazes. Além disso, será realizada uma avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens, conforme orientações do CREF4/SP, promovendo um ambiente adequado para acolher e incentivar os participantes a praticarem e evoluírem na modalidade.

Periodicidade:

☐ Mensal ☐ Bimestral ☐ Trimestral ☐ Quadrimestral ☐ Semestral ☒ No Exercício

Und. de Medida:	Serviço	Quantidade:	1
Data Início	16/06/2025	Data Término:	16/06/2026

FORMAS DE EXECUÇÃO DA META 06**Preparação Inicial:**

- Realizar avaliação pré-participação para garantir a segurança dos jovens.
- Introduzir os fundamentos básicos do judô, como shizentai (postura) e hikite-tsuru (grip).

Fase de Condicionamento Físico:

- Treinamentos focados em flexibilidade, agilidade, força e coordenação motora.
- Exercícios de aquecimento e alongamento para prevenir lesões.

Desenvolvimento Técnico:

- Ensino de técnicas básicas de arremesso (nage-waza), como ashi-waza e koshi-waza.
- Introdução a técnicas de solo (ne-waza), como katame-waza e shime-waza.

Táticas e Estratégias:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- Ensino de estratégias de combate, como kuzushi (quebra de equilíbrio) e tsukuri (preparação para o arremesso).
- Análise de vídeos de competições para melhorar a leitura de jogo.

Desenvolvimento Psicológico:

- Workshops sobre disciplina, respeito e autoconfiança.
- Técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Competições e Torneios:

- Participação em competições regionais para aplicar habilidades em contextos reais.
- Feedback pós-partida para ajustes e melhorias.

Avaliação e Ajustes:

- Avaliações periódicas do desempenho técnico e físico dos atletas.
- Ajustes no programa de treinamento com base nos resultados das avaliações.

Consolidação e Progressão:

- Reforço das habilidades aprendidas e progressão para níveis mais avançados.
- Planejamento para o próximo ciclo de treinamento, visando aprimorar os atletas para competições de alto nível.

RESULTADOS ESPERADOS DA META 06

Os resultados esperados incluem:

Melhoria das técnicas básicas: aperfeiçoamento de arremessos (nage-waza) e técnicas de solo (ne-waza), com ênfase em ashi-waza, koshi-waza, katame-waza e shime-waza.

Desenvolvimento de estratégias: aprendizado de kuzushi (quebra de equilíbrio) e tsukuri (preparação para o arremesso), além de análise de vídeos para melhorar a leitura de jogo.

Progressão para técnicas avançadas: introdução a técnicas mais complexas para atletas mais experientes, preparando-os para competições de alto nível.

Desenvolvimento Físico e Motor: aprimoramento da flexibilidade, agilidade e força. Treinamentos focados em exercícios que melhoram a coordenação motora e prevenção de lesões.

Desenvolvimento da resistência: incorporação de treinos de condicionamento físico para aumentar a capacidade de resistência dos atletas.

Fortalecimento de habilidades sociais e psicológicas: workshops sobre disciplina, respeito e autoconfiança, além de técnicas de visualização para melhorar o desempenho sob pressão.

Participação em competições regionais: aplicação prática das habilidades aprendidas em torneios locais e regionais.

Feedback e ajustes: análise para identificar áreas de melhoria e ajustar o treinamento.

Ambiente inclusivo: promoção de um ambiente acolhedor para novos praticantes, incentivando a adesão ao judô na comunidade.

Estabelecimento de um programa sustentável: criação de um projeto que forme atletas de alto nível e fortaleça o judô na região.

Progressão contínua: planejamento para ciclos de treinamento futuros, visando aprimorar continuamente os atletas para competições de alto nível.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira, Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

4. DESCRIÇÃO DA EQUIPE

Cargo/Função	Quantidade	Escolaridade e Formação	Carga Horária (Semanal)	Carga Horária (Mensal)	Regime de Trabalho (CLT/MEI)	Classificação Brasileira de Ocupação
Supervisor Geral	01	Educação Física	30h	135h		
Coordenador Técnico de Esportes Coletivos	01	Educação Física	30h	135h		
Coordenador Técnico de Esportes Individuais	01	Educação Física	30h	135h		
Professor de Futsal	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Voleibol	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Futebol	01	Educação Física ou Licença da CBF	12h	54h		
Professor de Basquetebol	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Tênis de Mesa	01	Educação Física	12h	54h		
Professor de Judô	01	Educação Física ou Faixa Preta 1º Dan (Shodan)	12h	54h		
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo. Preferencialmente ser estudante em técnico em administração	30h	135h		
Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	40h	180h		
Estagiários	02	Estudantes de Educação Física ou cursos técnicos	30h cada	135h cada		
Monitor	01	Estudante do ensino médio, técnico ou graduado em Educação Física ou Pedagogia	40h	480h		



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Observação 1: As colunas e tabelas apresentadas nesta seção são meramente exemplificativas e podem ser substituídas por aquelas elaboradas pela própria entidade, desde que seja comprovada a composição das despesas no plano de aplicação da proposta.

Observação 2: Os valores do Cronograma de Desembolso devem estar em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Roteiro.

Observação 3: Estas notas devem ser removidas da versão final.

RECURSOS HUMANOS CLT - EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA (GUIA 1)

Salário + Encargos Trabalhistas e Benefícios

[illegible]



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

RECURSOS HUMANOS CLT - EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA (GUIA 2)

Verbas Rescisórias

<i>Cargo/Função</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Carga Horária (Semanal)</i>	<i>Vigência (meses)</i>	<i>Aviso Prévio Indenizado</i>	<i>FGTS Aviso Prévio</i>	<i>Multa Rescisória FGTS</i>	<i>Total:</i>
						Total:	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

[illegible]



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA)						
Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Subtotal	Qtde. de Meses (multiplicador)	Total:
					Total:	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

MATERIAL DE CONSUMO	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

[illegible]

BEM PERMANENTE

Especificação do Bem	Und. de Medida	Valor unitário	Qtde.	Valor subtotal	Qtde. de meses (multiplicador)	Total:
----------------------	----------------	----------------	-------	----------------	--------------------------------	--------



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Total:						



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

QUADRO RESUMO – PREVISÃO DAS DESPESAS					
Desdobramento	Unidade de Medida	Qtde. de Meses (multiplicador)	Previsão mensal	Total:	Recurso:
Recursos Humanos	Mês				
Serviços de Terceiros	Mês				Municipal
Material de Consumo	Mês				Municipal
Bem Permanente	Mês				Municipal
Valor da Proposta:				R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PREVISÃO DAS RECEITAS					
PERÍODO	Rec. Municipal	Rec. Estadual	Rec. Federal	Rec. Próprios	TOTAL:
01º Mês – junho/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
02º Mês – julho/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
03º Mês – agosto/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
04º Mês – setembro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
05º Mês – outubro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
06º Mês – novembro/25	R\$ 97.142,86				R\$ 97.142,86
07º Mês – dezembro/25	R\$ 97.142,84				R\$ 97.142,84
08º Mês – janeiro/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
09º Mês – fevereiro/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
10º Mês – março/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
11º Mês – abril/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
12º Mês – maio/26	R\$ 64.000,00				R\$ 64.000,00
13º Mês – junho/26	R\$ 0,00				R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 1.000.000,00				R\$ 1.000.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Período de Execução: 16/06/2025 a 16/06/2026 – 365 dias.

Início: 16/06/2025

Término: 16/06/2026

Aguai, dd de mês de 2025.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Assinatura do Responsável Legal da OSC

Local, Data, de Mês de Ano.

Nome do Técnico Responsável pelo Serviço

Cargo

Número de Registro Profissional (se houver)

Telefone:

E-mail:

Diante do exposto, pede-se a APROVAÇÃO deste Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a **identificação da organização da sociedade civil – OSC**:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO VI – CERTIDÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS MEMBROS CONSELHEIROS

Na qualidade de representante legal da **identificação da organização da sociedade civil – OSC**, declaro para os fins que se fizerem necessários, os dados dos Membros Conselheiros referentes ao período atual, em estrita observância ao Estatuto vigente:

Membro Conselheiro 01

Nome Completo: *nome completo do membro conselheiro*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Conselheiro 02

Nome Completo: *nome completo do membro conselheiro*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Conselheiro 03

Nome Completo: *nome completo do membro conselheiro*CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Conselheiro 04

Nome Completo: *nome completo do membro conselheiro*CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Membro Conselheiro 05



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Nome Completo: *nome completo do membro conselheiro*

CPF: *número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal*

Data de Nascimento: *dd/mm/aaaa*

E-mail Institucional: *endereço eletrônico institucional*

E-mail Particular: *endereço eletrônico pessoal*

Cargo: *cargo que ocupa atualmente conforme o Estatuto e Ata de Eleição vigente*

Início do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Término do Mandato: *dd/mm/aaaa*

Endereço: *Nome do Logradouro..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., Estado ..., CEP ...*

Local-UF, ____ de ____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

OBS: A organização da sociedade civil deverá incluir os dados nos campos acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, [nome completo do dirigente da organização da sociedade civil], abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador(a) do RG nº [número] e inscrito(a) no CPF nº [número], na qualidade de dirigente do(a) [nome da organização da sociedade civil], inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº [número], declaro, sob as penas da lei, que a referida Organização da Sociedade Civil está sediada à [endereço completo], Bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade] – [UF], CEP [número].

A veracidade das informações prestadas pode ser confirmada por meio do comprovante de endereço anexo e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE EM QUAISQUER SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO E DAS VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, que os dirigentes relacionados na Certidão Nominal Atualizada de Membros Dirigentes – **Anexo III**, a saber:

☐ I - não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;

☐ II – não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;

☐ III – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

☐ IV – tiveram as contas rejeitadas, mas demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 13.1019, de 2014, que:

IV.1 – a irregularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;

IV.2 – a decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;

IV.3 – a decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

☐ V – não foram punidos com as seguintes sanções:

V.1 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

V.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

V.3 – a prevista no art. 73, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;

V.4 - a prevista no art. 73, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

☐ VI – foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 13.019, de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu;

☐ VII – não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

a) tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;



c) foram considerados responsáveis por ato de improbidade;



c) foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei nº 8.429, de 1992, já se exauriram.

Local-UF, ____ de ____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A [nome da organização da sociedade civil], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], neste ato representado(a) por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [número], vem, por meio deste instrumento, DECLARAR, para todos os fins de direito, que:

1. **não contratará, para a prestação de serviços**, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seu cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
2. Declara, ainda, estar ciente de que a inobservância dessa proibição poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis, conforme as disposições legais vigentes.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos necessários.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE MEMBRO DE PODER OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

A **[nome da organização da sociedade civil]**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, neste ato representado(a) por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[nome completo]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[número]**, vem, por meio deste instrumento, DECLARAR, para todos os fins de direito, que:

1. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seu cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

2. Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, civis e penais decorrentes do descumprimento das disposições aqui previstas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local-UF, ____ de ____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Eu, [nome completo do dirigente da organização da sociedade civil], abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador(a) do RG nº e inscrito(a) no CPF nº, na qualidade de dirigente da [nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ/ME sob nº DECLARO, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a referida organização não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE OU SOBREPOSIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

A [nome da organização da sociedade civil], pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], neste ato representado(a) por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome completo], inscrito(a) no CPF sob o nº [número], vem, por meio deste instrumento, DECLARAR, para todos os fins de direito e efeitos legais, que:

1. com relação a proposta de parceria em relação ao objeto deste Edital, atestamos que os recursos públicos destinados à execução são/serão exclusivos para esta parceria;
2. declaro, ainda, que não há duplicidade ou sobreposição de recursos públicos alocados para o mesmo objeto deste instrumento de parceria, conforme os registros financeiros e contábeis da entidade/órgão;
3. a aplicação dos recursos será realizada em estrita conformidade com as normas e regulamentos vigentes, e quaisquer recursos recebidos para esta parceria são destinados exclusivamente para a realização das atividades previstas e descritas neste Edital;
4. comprometemo-nos a manter toda a documentação e registros necessários para comprovar a aplicação dos recursos conforme estabelecido. Além disso, forneceremos essas informações sempre que solicitadas pelas autoridades competentes e cumprimos todas as exigências do Manual de Prestação de Contas do Município de Aguai.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Eu, [nome completo do dirigente da organização da sociedade civil], abaixo assinado, brasileiro(a), portador(a) do RG nº..... e inscrito(a) sob o CPF nº, na qualidade de dirigente do(a) [nome da organização da sociedade civil], inscrito(a) no CNPJ/ME sob nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que serão adotadas medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA ÀS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

Eu, [nome completo do dirigente da organização da sociedade civil], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [número do CPF], na qualidade de dirigente do(a) [nome da organização da sociedade civil], inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº [número do CNPJ], DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente do dever da entidade e da minha função como dirigente de cumprir rigorosamente todos os dispositivos legais relativos à transparência dos atos praticados, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, bem como em observância ao Comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas atualizações.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XV – DECLARAÇÃO SOBRE O ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Eu, [nome completo do dirigente da organização da sociedade civil], brasileiro(a), portador(a) do RG nº [número do RG] e inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], na qualidade de dirigente do(a) [nome da organização da sociedade civil], inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº [número do CNPJ], DECLARO, sob as penas da lei, que a referida Organização da Sociedade Civil se compromete a cumprir integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/2011 e pela Lei nº 13.019/2014, especialmente no que tange à transparência dos recursos públicos recebidos e à sua correta aplicação, sem prejuízo das prestações de contas exigidas por lei.

Local-UF, ____ de _____ de 20__.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA VOLUNTÁRIA (SE HOUVER)

Atenção aos itens 10.1, 10.2 e 10.3 da seção “10. Contrapartida” deste Edital

Declaro, em conformidade com o Edital nº/20....., que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** dispõe de contrapartida voluntária, na forma de **[bens e/ou serviços]** economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XVII – MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº **XX/20XX**Processo administrativo nº **0.000/2000**

Termo de Colaboração nº **XX/XXXX** que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura** e a **[nome da OSC]**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, situado na Rua José Bonifácio, n.º 671, Centro, Aguaí - São Paulo, CEP 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, **PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, nomeado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06/06/2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(A) **[Nome da OSC]**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) **[Rua ..., nº ..., Bairro ..., Cidade ..., UF ..., CEP ...]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **00.000.000/0000-00**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) nomeado(a) **representante legal**, o(a) Senhor(a) **NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº**, de, de **[ou da Dispensa de Chamamento Público nº ...]**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, regulamentado pelo Decreto nº 3.494, de 6 de janeiro de 2017, da **Lei nº 3.181, de 15 de outubro de 2021**, que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, e sujeitando-se, no que couber, a outras legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de **projeto de prestação de serviços para a identificação, formação e desenvolvimento de jovens talentos do esporte municipal abrangendo crianças e adolescentes com idades entre 7 (sete) e 18 (dezoito) anos, preferencialmente matriculados e frequentes na educação básica da rede municipal de ensino, bem como alunos de outras redes de ensino residentes no Município de Aguai, de ambos os sexos. A execução do serviço deverá utilizar metodologia de treinamento especializado, visando integrar os jovens em equipes esportivas de diversas modalidades, promovendo o aprimoramento de suas habilidades técnicas, físicas e mentais em um ambiente estruturado e seguro, que favoreça seu desenvolvimento integral e competitivo em alto nível.**

Subcláusula única. As ações do objeto visam à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no art. 66, inciso I, alíneas “a” a “d”, do Decreto nº 3.884, de 2019, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao termo de colaboração, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de **doze meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

- I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
- II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades ou projetos previstos neste Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura disponibilizará recursos no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o cronograma de desembolso



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

constante no plano de trabalho. Os valores serão repassados conforme as seguintes dotações orçamentárias:

a) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), alocados na dotação orçamentária 08.08.27.812.0009.2.029.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0110, Fonte de recurso municipal;

Deste valor, R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) corresponde ao exercício civil de 2025 e R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) serão previstos na LDO/LOA do exercício civil de 2026

Nota Explicativa: A cláusula acima será utilizada no instrumento que não envolver nenhum tipo de contrapartida da OSC. Havendo contrapartida, a cláusula a ser utilizada é a disciplinada abaixo, devendo ser adaptada ao caso concreto.

Para a execução das [atividades] [ou projetos] previstas(os) neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxx reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

I - Administração Pública:

R\$ xxxxxxxx (xxxxx reais), à conta da dotação orçamentária xxxxxxxx, Elemento de Despesa: xxxxxxxxx, Fonte de recurso xxxx.

II - OSC:

R\$ xxxx (xxxx reais), correspondente à contrapartida voluntariamente oferecida pela OSC, em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja avaliação e aferição, de acordo com os valores de mercado, estão descritas no plano de trabalho previamente aprovado pela Administração Pública.

Subcláusula única: Não será exigido da OSC o depósito correspondente ao valor da contrapartida voluntária em bens e serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro se dará em 12 (doze) parcelas, sendo até o dia 15 (quinze) de cada mês, exceto no mês de janeiro, que poderá ocorrer até o dia 20 (vinte), em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo; ou

IV – caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações dos encargos trabalhistas e sociais.

V – quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da quarta, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas. A liberação das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante a apresentação da prestação de contas parcial referente ao trimestre anterior.

Subcláusula segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I - a verificação da existência de denúncias aceitas;

II - a análise das prestações de contas;

III - as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV - a consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da OSC parceira.

Subcláusula terceira. O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação e se este perdurar:

I - por mais de 30 (trinta) dias, a OSC poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; ou

II - por mais de 60 (sessenta) dias, a OSC poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.

Subcláusula quarta: A inadimplência da organização da sociedade civil, decorrente de atrasos na liberação dos repasses vinculados à parceria, não poderá resultar em restrições à liberação das parcelas subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, serão mantidos em conta



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

corrente específica, designada pela entidade para uso exclusivo deste instrumento de parceria, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

Subcláusula primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação prévia fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula terceira. A conta referida no *caput* desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula quinta. A movimentação dos recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, podendo o crédito dos valores ser realizado em conta corrente de titularidade da própria OSC.

Subcláusula sexta. É vedado o pagamento em espécie, sendo aceito apenas pagamento por meio de transferência eletrônica.

Subcláusula sétima. Caso os recursos depositados em conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Administrador Público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula primeira. Além das obrigações constantes na legislação e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, **cabe à Administração Pública** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;

II - prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda a sua extensão e no tempo devido;

III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;

IV - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

V - analisar os relatórios de execução do objeto;

VI - analisar os relatórios de execução financeira;

VII - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração, nos termos do art. 43 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme as regulamentações do Município;

VIII - instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos dos arts. 49 e 50 do Decreto nº 8.726, de 2016;

IX - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 51-A, §§ 1º a 5º do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme as regulamentações do Município;

X - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

XI - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

XII - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII - prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV - publicar, no Diário Oficial da Administração Pública, extrato do Termo de Colaboração;

XV - divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XVI - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVII - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

XVIII - analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração; e

XIX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente Termo e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, **cabe à OSC** cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste Termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;

II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV - manter e movimentar os recursos financeiros em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

VI - apresentar Relatório de Execução do Objeto na forma do Manual de Prestação de Contas do Município e de acordo com o estabelecido nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014;

VII - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VIII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

IX - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

X - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento **in loco** e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XI - quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

- a) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
- b) garantir sua guarda e manutenção;
- c) comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- e) em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC; e

- f) durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

XII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XV - garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XVI - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração Pública, os procedimentos estabelecidos;

XVII - incluir regularmente no sítio eletrônico da entidade as informações e os documentos exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado, e prestar contas dos recursos recebidos conforme regulamentado pelo Manual de Prestação de Contas do Município;

XVIII - observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XIX - manter os dados da entidade atualizados em cadastros de órgãos, entidades, Prefeitura Municipal de Aguai bem como do Governo Estadual e Federal;

XX - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXI - submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XXII - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e das taxas de importação, de câmbio, aduaneiras e similares, relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014; e

XXIV - quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

XXV - manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de Colaboração, Administração Pública e OSC obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada Partícipe será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o Partícipe responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro Partícipe, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso um dos Partícipes seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o Partícipe notificado deverá, imediatamente, comunicar ao outro Partícipe.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula Quarta: Após o término deste instrumento ou o esgotamento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a Administração Pública e a OSC comprometem-se a adotar medidas adequadas para garantir o tratamento seguro das informações pessoais compartilhadas. As partes devem conservar os dados pessoais que forem necessários para o cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias, para atender a finalidades legítimas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, desde que esses dados sejam anonimizados de forma a assegurar a proteção da privacidade.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

- a) ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global;
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;
- c) prorrogação da vigência, observado o limite de 60 (sessenta) meses; ou
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.

II – por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Subcláusula primeira. A parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Subcláusula segunda. A Administração Pública possui o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, para se manifestar sobre a solicitação de alteração, ficando este prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à OSC.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula terceira. No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da OSC até a decisão do pedido.

Subcláusula quarta. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, é necessário parecer do gestor atestando que a parceria foi executada a contento, ou em caso contrário justificar o atraso na execução das metas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

Subcláusula primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração do relatório de atividades da prestação de contas.

Subcláusula segunda. Para fins de comprovação do pagamento das despesas, a OSC deverá observar a Cláusula Décima Quinta – Da Prestação de Contas, deste instrumento e, ainda, sempre obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ, sempre guardando toda a documentação comprobatória, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir do dia útil subsequente à apresentação da prestação de contas ou do término do prazo para a apresentação da mesma.

Subcláusula terceira. O crédito de valores poderá ser realizado em conta corrente de titularidade da própria OSC, mediante justificativa, excepcionalmente nas seguintes hipóteses:

I - ressarcimento à organização da sociedade civil por pagamentos realizados às próprias custas, decorrentes de atrasos na liberação dos recursos pela administração pública;

II - ressarcimento de despesas sujeitas a rateio, proporcionalmente à parceria, relativas aos custos operacionais e administrativos pagos com recursos próprios da organização da sociedade civil.

Subcláusula quarta. Na gestão financeira, a OSC poderá:

I – pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

II – incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista;

III – Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria assim o exija;

IV – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais; ou

V - realizar despesas necessárias à execução do objeto desde que previstas no plano de trabalho.

Subcláusula quinta. É vedado à OSC:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

IV- deixar de dar ampla transparência, inclusive no site da entidade e/ou plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, na forma do Comunicado SDG 16/2018

Subcláusula sexta. É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

Subcláusula sétima. Nos termos do art. 46, §3º, da Lei 13.019/2014 o pagamento da remuneração da equipe contratada pela OSC, com recursos oriundos da parceria, não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

Subcláusula oitava. A remuneração de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deve incluir o pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, 13º salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e outros encargos sociais e trabalhistas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas em documentos internos.

Subcláusula primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Subcláusula segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;

III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas, quando for o caso;

IV - realizará visita técnica **in loco** para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V - realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

VI - examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;

VII - poderá valer-se do apoio técnico de terceiros;

VIII - poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

IX - poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

Subcláusula terceira. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula segunda desta Cláusula, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula quarta. A visita técnica *in loco*, de que trata o inciso IV da Subcláusula segunda desta Cláusula, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Subcláusula quinta. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será registrado e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública. O relatório de visita técnica *in loco* deverá ser considerado na análise da prestação de contas.

Subcláusula sexta. Havendo pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências, podendo a entidade opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

O presente Termo de Colaboração será extinto:

I - por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

II - por consenso, antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção;

III - por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção;

IV - por rescisão unilateral da parceria, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) omissão no dever de prestação de contas, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
- d) violação da legislação aplicável;
- e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- f) malversação de recursos públicos;
- g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) descumprimento das condições que caracterizam a entidade privada, como OSC;
- j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal responsável;
- l) atraso superior a 60 (sessenta) dias na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho; ou
- m) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Subcláusula segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Subcláusula terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula quinta. Em caso de rescisão unilateral da parceria pela Administração Pública, e na hipótese de persistir irregularidade ou da inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação deverá determinar:

I – as providências para a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade, à inexecução apurada ou da ausência de prestação de contas; e

II – comunicar o órgão de Controle Interno para a análise quanto à eventual instauração de tomada de contas especial, caso não haja providências sido tomadas em relação à devolução de valores.

Subcláusula sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre os partícipes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Subcláusula primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública quanto ao prazo; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Prefeitura Municipal de Aguai quanto ao prazo.

Subcláusula segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia -



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados são da titularidade da Administração Pública e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Subcláusula primeira. *Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Administração Pública, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.*

Subcláusula segunda. *A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.*

Subcláusula terceira. *Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos em decorrência da parceria. A prestação de contas deverá obedecer às regras estabelecidas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto nº 8.726/2016, recepcionado no Município pelo Decreto nº 3.494/2017, bem como às instruções do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral Além disso, deverão ser observadas as cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula primeira. As prestações de contas deverão ser apresentadas conforme a seguinte periodicidade:

I – Prestação de Contas Parcial: deverá ser protocolada trimestralmente, até o quinto dia útil após o término de cada trimestre.

II – Prestação de Contas Anual: a prestação de contas deve ser protocolada até 30 dias após o término de cada exercício financeiro. Ela deve incluir todos os repasses recebidos pela entidade durante o respectivo exercício, desde o primeiro mês de transferência realizada pela municipalidade até o último mês de repasse no ano em questão. Caso o termo de colaboração se encerre antes de dezembro e um termo aditivo seja celebrado para prorrogar a vigência, será necessário apresentar uma prestação de contas anual referente aos repasses recebidos durante a vigência inicial,



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

e uma segunda prestação de contas anual para os repasses recebidos em decorrência do termo aditivo.

Subcláusula segunda. A prestação de contas anual deverá ser protocolada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o encerramento do exercício ou da vigência, podendo ser prorrogado por até 20 vinte dias, mediante solicitação prévia devidamente justificada pela OSC.

Subcláusula terceira. O Município de Aguai possui autonomia para promover a instauração de Tomada de Contas Especial, antes do término da vigência da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

Subcláusula quarta. As prestações devem ser apresentadas rigorosamente dentro do prazo estabelecido, sendo que a não apresentação ensejará a retenção da próxima parcela do repasse até que a prestação seja devidamente protocolada pela entidade. A liberação de recursos financeiros, por sua vez, está condicionada à prestação de contas, conforme previsto na cláusula quinta, subcláusula primeira, inciso V, deste instrumento.

Subcláusula quinta. O Município analisará a prestação de contas quanto à boa aplicação dos recursos, prezando pela eficiência e pela qualidade no andamento dos projetos, a fim de garantir o atendimento da legislação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Subcláusula sexta. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da organização ou onde se fizer necessário.

Subcláusula sétima. As prestações de contas apresentadas pelas organizações da sociedade civil deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas:

I – Serão glosados os valores relacionados às metas e resultados descumpridos

II – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

III – A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Subcláusula oitava. A comprovação das despesas com serviços ou compras deverá ser feita por meio da apresentação da respectiva nota fiscal, em sua primeira via. Recibos não serão aceitos, e a nota fiscal deverá indicar expressamente o enquadramento da despesa em um dos itens do Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula nona. A documentação referente à prestação de contas será autuada em um processo administrativo separado, distinto daquele relacionado à parceria.

Subcláusula décima. As prestações de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos nesta seção de Cláusula, além dos seguintes relatórios:

I – Termo de Ciência e Notificação assinado pelo(a) representante legal da OSC e pelo(a) Secretário Municipal responsável(a);

II – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas assinado pelo(a) seu(ua) representante legal com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

III – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização, assinado pelo(a) seu(ua) representante legal, contendo:

- a) a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas ou, quando for o caso, a justificativa pelo não cumprimento do alcance das metas;
- c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e
- d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.

IV – Parecer de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria;

V – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Subcláusula décima primeira. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Execução do Objeto de Prestação de Contas Anual/Final, elaborado pela OSC, assinado pelo(a) seu(ua) representante legal, deverá atender o disposto no inciso III, da subcláusula décima desta seção e, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - do grau de satisfação do público-alvo;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

- IV - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto; e
- V – os valores aplicados no objeto da parceria, informando inclusive eventuais glosas;
- VI – a devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;
- VII – cópia do atestado do contador da entidade;
- VIII - o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente; e
- IX - a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o, podendo a OSC manter retido ou provisionado o valor na hipótese de o vínculo trabalhista perdurar após a prestação de contas final.

Subcláusula décima terceira: A prestação de contas referente à execução do termo de colaboração deverá ser protocolada no Paço Municipal de Aguai, endereçada à Controladoria Geral do Município. É fundamental que essa prestação siga rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Manual de Prestação de Contas do Terceiro Setor para Organizações da Sociedade Civil. Além disso, a documentação deve ser organizada na sequência correta, sob pena de advertência.

Subcláusula décima quarta: Os comprovantes de despesas devem conter as informações especificadas no §1º, alíneas “a” a “i” do artigo 49 do Decreto Municipal nº 3.494/2014.

Subcláusula décima quinta: Os comprovantes de despesas emitidos por meio de notas fiscais devem seguir o previsto no §2º, alíneas “a” a “e” do artigo 49 do Decreto nº 3.494/2017.

Subcláusula décima sexta. O parecer técnico de monitoramento e avaliação do gestor da parceria será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará.

Subcláusula décima sétima. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do parecer técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

Subcláusula décima oitava. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula décima nona. Na hipótese de o parecer técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de até 5 (cinco) dias:

I - sanar a irregularidade;

II - cumprir a obrigação; ou

III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Subcláusula vigésima. O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto na Subcláusula anterior e atualizará o parecer técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

Subcláusula vigésima primeira. Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o parecer técnico de monitoramento e avaliação:

I - caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a) devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a retenção das parcelas dos recursos.

II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

Subcláusula vigésima segunda: Após o recebimento da prestação de contas, caberá à Controladoria Geral do Município deliberar sobre a liberação de novas parcelas.

Subcláusula vigésima terceira: Caso o prazo legal seja vencido sem que as contas devidas tenham sido prestadas, a Secretaria Municipal responsável pela condução do termo de ajuste deverá notificar a organização, em até 5 (cinco) dias, para que cumpra a referida obrigação ou recolha ao erário os recursos repassados, devidamente corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos de sua aplicação no mercado financeiro, conforme a legislação vigente.

Subcláusula vigésima quarta. O prazo para manifestação da organização é prorrogável por igual período, por intermédio de pedido fundamentado formalmente.

Subcláusula vigésima quinta. Se não prestadas contas ou se não aprovadas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação comunicará o fato a Controladoria Geral que



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos, relativa à parceria e possíveis outros vinculados.

Subcláusula vigésima sexta: Considera-se não apresentada a prestação de contas que:

I – Contenha documentação incompleta para seus fins;

II – Inclua documentos inidôneos para comprovar a correta e regular aplicação dos recursos transferidos;

III – Apresente indícios de fraude na execução da parceria.

Subcláusula vigésima sétima: Constituirá irregularidade grave, lesiva ao erário municipal, sujeitando a organização ou seu responsável à Tomada de Contas Especial nos seguintes casos:

I – Deixar de prestar contas dos recursos recebidos dentro do prazo estabelecido;

II – Não restituir ao Município:

- a) Recursos financeiros não utilizados na execução da parceria ou de seu objeto;
- b) Equipamentos, veículos ou máquinas cedidos, conforme previsto na legislação vigente, uma vez encerrado o motivo da cessão;
- b) III – Utilizar recursos provenientes da parceria para despesas cuja competência seja anterior ou posterior à vigência da parceria.

III – A destinação de recursos provenientes da parceria para gastos, cuja competência de realização seja anterior ou posterior à data da vigência da parceria.

Subcláusula vigésima oitava. O recolhimento ao erário dos recursos da parceria, em razão de ocorrência de situação prevista no art. 56 do Decreto 3.494/2017, dispensa a instauração de Tomada de Contas Especial, mas não desonera o titular da organização da possibilidade de responder por eventual ato ilícito cometido na forma da Lei.

Subcláusula vigésima nona. A análise da prestação de contas anual pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria em conjunto com o Secretário responsável, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

Subcláusula trigésima. A análise da prestação de contas anual pela Administração Pública será formalizada por meio de um parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, em conjunto com o Secretário responsável. Esse parecer deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas estabelecidas no plano de trabalho, levando em consideração os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

I – Relatório de execução do objeto, referente ao período da parceria que está sendo prestado contas;

II – Relatório de visita técnica **in loco**, quando houver;

III – Parecer técnico parcial de monitoramento e avaliação; e

IV – Parecer técnico parcial da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Subcláusula trigésima primeira. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará os efeitos da parceria, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, devendo mencionar os elementos referidos no parecer técnico conclusivo;

Subcláusula trigésima segunda. Observada a verdade real dos fatos e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas anual servirá de fundamento para a decisão da autoridade competente, podendo resultar em:

I – aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II – aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá:

a) quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; ou

III – rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula trigésima terceira. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula trigésima quarta. A decisão sobre a prestação de contas anual caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula trigésima quinta. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, do Decreto nº 3.494, de 2017, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa:

I – celebrar termo de ajustamento de conduta com a OSC;

II – aplicar, à OSC, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

Subcláusula primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

Subcláusula terceira. A sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo produzirá efeitos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Aguai, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula quarta. Nas hipóteses do inciso II do *caput* desta Cláusula, é facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula quinta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula sétima. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, cumulativamente, como inadimplente nos cadastros eletrônicos pertinentes, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Subcláusula oitava. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em decorrência deste Termo de Colaboração, a OSC compromete-se a mencionar, em todas as suas ações de promoção e divulgação do projeto objeto desta parceria, independentemente do meio ou forma utilizados, a participação da Prefeitura Municipal de Aguai, bem como da Secretaria responsável por intermediar essa parceria, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual.

Subcláusula primeira. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Subcláusula segunda. A OSC será exclusivamente responsável por quaisquer danos ou infrações decorrentes da realização de publicidade da parceria em desacordo com a Lei Geral de Proteção de Dados ou outras legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico da Prefeitura Municipal de Aguai, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a OSC se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do *caput* do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Justiça Estadual da Comarca de Aguai – SP.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio dos seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local/UF, XX de XXXX de 20XX

Pela Administração Pública:

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Pela OSC:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo do(a) representante legal

Testemunhas:

Nome:

Nome: ...



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

ANEXO XVIII – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTAS BANCÁRIAS ESPECÍFICAS E PROVISÃO DE VERBAS TRABALHISTAS

Declaro para os devidos fins que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* realizará a abertura de conta bancária específica para cada fonte de recurso oriunda da parceria, em conformidade com as normas aplicáveis e com o disposto na legislação vigente. Ademais, declaro que, no caso de contratação de colaboradores nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), será aberta uma conta poupança destinada à provisão de valores referentes a verbas rescisórias e férias, garantindo a observância das obrigações trabalhistas e a correta destinação dos recursos..

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)